SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1724

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0273/16 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Transição de Governo Municipal, a instituição de equipe de transição para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base na Resolução - TCE nº 11/2016, de 04 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 6 (seis) membros, sendo: Controle interno MAURÍCIO LIMA SEIXAS, Secretária de Finanças KATIANE DANTAS RIBEIRO e Secretário de Administração MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS, e 3 (três) indicados pelo candidato eleito, que o fez por ofício 001/2016, recebido em 03/11/2016, com os seguintes nomes: SARQUIS CORDEIRO BASTOS RG: 1233123-6, ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA RG: 15916430 e JUSSI SOARES CALOBA CRM/AM 3596,

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar informações, processos e documentos dos órgãos das entidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados pelo erário, em função das atividades nela desenvolvidas, conforme art. 1º., parágrafo 3º, da Res. 11/2016 tce.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a posse do candidato eleito.

Art. 6º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE ANAMÃ-AM; 04 de Novembro de 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:A2ECE95C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 767, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

"Instaura Sindicância para verificação de falta grave cometida pela Empresa LF CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando o Memorando n.º 224/2016 da Secretaria Municipal de Administração a qual noticia possíveis irregularidades cometidas pela Empresa **LF CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME,** referente a obra de Construção do Muro do Centro Educacional Padre Faliero, Termo de Contrato n.º 017/2014 ;
Considerando que, mesmo após ter sido Notificada através da Notificação n.º 003/2016, datada de 04 de Abril de 2016 e Notificação n.º 005/2016, datado de 14 de Outubro de 2016 pela Comissão Permanente de Fiscalização de Obras, a citada empresa não atendeu as recomendações,
Considerando o Memorando da Comissão de Apuração de faltas cometidas por Fornecedores da Administração Pública, constituída através da Portaria n.º 732/2016, a qual recomenda a abertura de Sindicância,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instaurada Sindicância para verificação de falta grave cometida pela Empresa **LF CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME,** referente a obra de Construção do Muro do Centro Educacional Padre Faliero, Termo de Contrato n.º 017/2014 ;
Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para promover todos os atos necessários para verificação do fato e conclusão dos trabalhos, com apresentação de Relatório Final.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Outubro de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EF8E56B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 066/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a **EMPRESA MORAES E ROCHA SERVIÇOS DE CONSULTA E OPINIÃO PUBLICA - EPP**, sobo CNPJ nº 19.493.672/0001-04, estabelecida na Av. Djalma Batista, 1719, Edifício Atlantic Tower – Torre Bussiness, sala 1403, 14 andar – Bairro Chapada, CEP 69050-010, Manaus/AM.
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do Contrato ARP n. 071/2015 – CPL, visto à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM. "Que cancelou a suspensão do concurso para agente comunitário de saúde, haja vista a adequação da Lei Municipal que trata do plano de cargos e salários com a Lei Federal que disciplina os requisitos mínimos exigidos para o ingresso no cargo".

Benjamin Constant (AM), 20 de outubro de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7601C75E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 128/16-GP/CMCV

PORTARIA Nº 128/16-GP/CMCV.
A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias à servidora **LUANA BARROSO COLARES**, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 01 de Novembro de 2016, que foram completadas em 02 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/
CUMPRA-SE/ E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 01 de Novembro de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:FE1C0973

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 129/16-GP/CMCV

PORTARIA Nº 129/16-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor **JOSÉ PANZA JÚNIOR**, Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 02 de Novembro de 2016, que foram completadas em 02 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/
CUMPRA-SE/ E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 01 de Novembro de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:E2213932

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Aos dezoitos dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016), a Câmara Municipal de Coari reuniu-se ordinariamente às vinte horas em seu próprio prédio sito à Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro, Coari – Amazonas, sob a presidência do Vereador Iliseu Monteiro da Silva, que solicitou ao secretário a chamada dos vereadores que pela ordem responderam: Adnamar Maciel Guimarães, Carlos Alves Batista, Clodair Melo Nunes, Iranilson da Silva Medeiros, Jerbson Alves de Souza, Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, Iranilson da Silva Medeiros, Raimundo Nonato Gomes Monteiro, Robero Queiroz dos Santos, Rocivaldo Coutinho dos Santos, e Iliseu Monteiro da Silva. Havendo quórum o presidente declarou aberta a sessão e colocou à disposição do plenário a Bíblia Sagrada para a leitura devocional, sendo lida pelo vereador Iranilson da Silva Medeiros no livro dos Salmos, capítulo 133, seguido de um minuto de silêncio em reflexão ao texto bíblico. O Secretário procedeu à leitura da ata da sessão ordinária realizada dia 16 de Agosto de 2016. O presidente submeteu a votação e foi aprovada por unanimidade. O secretário efetuou a leitura do seguinte expediente: Requerimento do senhor Ernesto Costa- Advogado, requerendo a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Coari Senhor Raimundo Nonato de Araújo Magalhaes e Senhor Clemente Fernandes Josino de Lima Vice-Prefeito, este por omissão: 1. O peticionário dos dias 10 e 16 de maio deste ano, sob os números 124 e 129 (protocolo) duas petições expondo graves fatos e várias provas contra os mesmos. 2. Agora, o peticionário com o presente adiantamento pretende ratificar o que foi dito nas duas petições anteriores que esses senhores supramencionados estão atrasando o repasse da Câmara Municipal de Coari, informado através dos extratos bancários relativo aos meses de julho, agosto e setembro de 2016. Após o secretario ter lido o requerimento, o presidente suspendeu os trabalhos da reunião para uma reunião com os vereadores no gabinete da presidência por dez minutos. Ao retornarem, o Presidente solicitou ao Secretario Legislativo que fizesse novamente a leitura do requerimento do Senhor Ernesto Costa pedindo a cassação dos senhores Raimundo Nonato de Araújo Magalhães e Clemente Fernandes Josino de Lima prefeito e Vice-Prefeitos respectivamente. Após o presidente submeteu a votação do Plenário o recebimento da denúncia que solicitou a cassação de mandato dos senhores Raimundo Nonato de Araújo Magalhães, Prefeito Municipal de Coari e Clemente Fernandes Josino de Lima Vice-Prefeito, Requerimento de autoria do Doutor Ernesto Costa, sendo acatada o recebimento da referida denúncia pelo Plenário por maioria dos vereadores presentes. O senhor Presidente informou que procederá de forma legal e encaminhou à Comissão de Constituição e Justiça, para que seja analisado e assim possam ser tomadas as decisões legais por esta Casa. Em seguida passou para a primeira parte da ordem do dia, momento em que concedeu a palavra ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça vereador Adnamar Maciel Guimarães, que informou não haver matéria em sua comissão, mas está no aguardo. A palavra foi concedida ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador Raimundo Nonato Gomes Monteiro mencionando que não há matéria em sua comissão, mas assim que houver entrará em análise para o devido parecer. A palavra foi concedida ao vereador Carlos Alves Batista representando a comissão de Redação. Afirmou o vereador que no momento não há matéria em sua comissão. O senhor Presidente passando ao livro de inscrição concedendo a palavra ao vereador Iranilson da Silva Medeiros que saudou a todos os presentes, bem como aos que acompanham através dos meios de comunicação. Agradeceu a Deus por esse momento tão precioso, onde esta Casa hoje deu uma demonstração de coragem, pois acatou a denúncia feita pelo Doutor Ernesto Costa, e segue assim confiante que Coari vai voltar a sorrir, disse ainda que hoje pela manha ao fazer uma visita no CAPS, ouviu atentamente o Doutor José Sóstenes, que ressaltou sobre a dificuldade em manter aquela Instituição, pois o valor que deveria ser repassado pela Secretaria de Saúde, não está sendo cumprido, porém continua com o projeto social em meio a tantas dificuldades; e comovido com essa situação vem solicitar de forma verbal a Mesa Diretora, que na próxima semana na reunião de quarta-feira, tenhamos a presença do Doutor José Sóstenes, para prestar alguns esclarecimentos pertinentes a situação precária que o CAPS se encontra em nosso município. Finalizou agradecendo a Deus e a todos os eleitores pela vitória de seu filho Everton Medeiros, e sempre acreditando numa nova Coari com administração do prefeito Adail Filho e agradeceu a oportunidade. A palavra foi concedida ao vereador devidamente inscrito Keitton Wyllyson Pinheiro Batista que cumprimentou a todos com uma boa noite, estendendo aos que acompanham a reunião através dos meios de comunicação. Citou do funcionalismo público que está com seus salários atrasados e se solidariza com eles. Procedeu a leitura do documento sobre a denúncia realizada no dia 17 de outubro de 2016, onde alega providências urgentes para o pagamento em atraso. Encerra suas palavras solicitando o apoio do promotor que ainda nesta semana seja resolvido, e agradeceu a todos que confiaram seu voto e o reelegeram. Não havendo mais vereador a se pronunciar o senhor presidente passou os trabalhos para a segunda parte da ordem do dia, momento em que submeteu a votação o pedido verbal do vereador Iranilson da Silva Medeiros. Aprovado por unanimidade. Em seguida informou a aos vereadores que no dia 25 de outubro de 2016, na terça-feira acontecerá uma Sessão Solene para entrega do Título de Cidadã Coariense a senhora Maria das Graças Araújo Costa, solicitado pelo Vereador Branco. Agradeceu a Deus e a todas as pessoas que ajudaram em seu projeto político. Nomeou o vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, como Relator da Comissão de Constituição e Justiça, considerando que na Resolução das Comissões Permanentes ele está como Relator, e sendo presidente da Casa não pode participar da Comissão. Não havendo mais assunto a tratar, deu por encerrada a reunião convidando a todos para a próxima e eu, Carlos Alves Batista, lavrei o presente Ata que após lida, discutida e aprovada, seguirá assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari realizada em 18 de outubro de 2016.

Presidente

Vereadores

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:443A1DDE

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016), a Câmara Municipal de Coari reuniu-se ordinariamente às vinte horas em seu próprio prédio sito à Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro, Coari – Amazonas, presidida pelo vereador Iliseu Monteiro da Silva, com a presença dos seguintes vereadores: Adnamar Maciel Guimarães, Antonio Adenilson Menezes Bonfim, Carlos Alves Batista, Clodair Melo Nunes, Iranilson da Silva Medeiros, Jerbson Alves de Souza, Márcio Silva de Almeida, Mário Jorge Lima dos Santos, Raimundo Nonato de Souza Coelho, Raimundo Nonato Gomes Monteiro, Robero Queiroz dos Santos, Rosivaldo Coutinho dos Santos e Iliseu Monteiro da Silva. Havendo número regimental o presidente declarou aberta a sessão e colocou à disposição do plenário a Bíblia Sagrada para a leitura devocional, sendo lida pelo vereador Raimundo Nonato de Souza Coelho, no livro de Eclesiastes, capítulo 03, versículos de 01 a 08, seguido de um minuto de silêncio em reflexão ao texto bíblico. O Secretário Legislativo procedeu à leitura da ata da sessão ordinária realizada dia 17 de agosto de 2016. O presidente submeteu a votação e foi aprovada por unanimidade. O secretário efetuou a leitura do seguinte expediente: Requerimento nº 004/2016-GV-AAMB de autoria do Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim solicitando que seja encaminhado com urgência para a Câmara Municipal um projeto de lei de reajuste salarial dos servidores públicos municipais. Em seguida, o Senhor presidente passou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia e citou que considerando a ausência do Relator da Comissão vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, nomeou como relator da Comissão de Constituição e Justiça o vereador Iranilson da Silva Medeiros, que solicitou ao presidente que suspendesse a reunião por quinze minutos para que pudesse analisar e o parecer da comissão sobre a denúncia contra o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de

Coari. O presidente acatou a solicitação e a reunião foi suspensa. Ao reinício da reunião o Senhor Presidente informou que considerando a denúncia de autoria do Dr. Ernesto Costa pedindo a cassação do mandato do Prefeito de Coari, Raimundo Nonato de Araújo Magalhães, e Clemente Fernandes Josino de Lima Vice-Prefeito, esta após a aceitação do plenário na reunião do dia 18 de outubro de 2016, foi repassado para a Comissão de Constituição e Justiça para análise e parecer, oportunidade em que passou a oportunidade ao Relator da Comissão Vereador Iranilson da Silva Medeiros que de posse do parecer da Comissão sobre a referida denúncia solicitou ao Secretário Legislativo que procedesse a leitura, que não teve a assinatura do vereador Adnamar Maciel Guimarães Presidente da Comissão, somente do Relator vereador Iranilson da Silva Medeiros e do Membro vereador Jerbson Alves de Souza. O Parecer enfatiza que de acordo com o Decreto-Lei 201/67 no art. 4º. e seus incisos I, VI, VII E VIII, EFETIVAMENTE, está previsto como fatos que pode configurar motivos para a cassação, pois impede o funcionamento regular da Casa do Povo, atrasar o repasse da Câmara Municipal e descreveu também o Art. 5º. do referido Decreto-Lei e determinando que se inicie os trabalhos, em respeito a Lei, a ordem e a opinião da maioria dos vereadores que votaram pelos trabalhos. Após a leitura houve o sorteio dos nomes dos vereadores para compor a Comissão Processante, e foram chamados para a realização do sorteio os vereadores: Adnamar Maciel Guimarães, Carlos Alves Batista e Raimundo Nonato Gomes Monteiro. E a comissão foi formada: Presidente - Iranilson da Silva Medeiros; Relator - Mário Jorge Lima dos Santos; Membro – Robero Queiroz dos Santos. Dando prosseguimento o presidente passou os trabalhos para a segunda parte da ordem do dia e concedeu a palavra ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça vereador Adnamar Maciel Guimarães proferindo que agradece a Deus por esse espaço de momento de turbulência e essa Casa agindo, há certo distanciamento da paz. Em sua comissão não há matéria, contudo o projeto que veio se absteve de votar e agradeceu a oportunidade. O vereador Raimundo Nonato Gomes Monteiro presidente da Comissão de Finanças e Orçamento proferiu que não há matérias em sua comissão sendo analisadas e agradeceu. O vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim, presidente da Comissão de Redação disse não ter matéria em sua comissão e assim que estiverem matérias será dado o parecer e encaminhada a essa presidência e agradeceu a oportunidade. O Presidente passando ao livro de inscrição concedeu a palavra ao vereador Raimundo Nonato de Souza Coelho. Que saudou a todos os presentes e aos que acompanham através dos meios de comunicação. Agradeceu a Deus em primeiro lugar, a toda a sua família, a sua equipe de trabalho que foi guerreira, agradeceu a todos que lhe confiaram o voto. Parabeniza os novos escolhidos como representantes do povo, assim como ao prefeito eleito, deseja a todos, sucesso e que façam o melhor pelo nosso povo, isso com certeza é o desejo do seu coração. O Professor Natinho está envolvido no meio politico há mais de vinte e cinco anos e agora teve essa oportunidade e está encerrando, pois desenvolveu um trabalho com muita seriedade, desenvolveu seus projetos e agradece ao povo de sua terra que lhe deram essa oportunidade; Deu o seu melhor, e tem certeza que os que chegarem, aqui poderá servir de exemplo com o que fez de bom, e que Deus dê direcionamento e discernimento para fazerem o melhor pelo povo. Aos nobres colegas que aprovaram essa comissão para averiguar a denúncia, não deixem de forma nenhuma que haja inverdades, que façam o melhor que coloquem sempre Deus na frente, pois a vitória é daquele que Deus permite, e agradece a parceria amigável com os colegas vereadores. Foi maravilhoso, e o Professor Natinho continua cidadão de Coari, respeitando sempre o povo e agradeceu a oportunidade. A palavra foi concedida ao vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim que cumprimentou a todos os presentes e aos que acompanham através dos meios de comunicação. Veio defender seu requerimento de nº 004 que trata sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais; Citou que no inicio do mandato, alguns vereadores estiveram brigando pela defesa do funcionalismo público, é um direito adquirido, tem certeza que ficaria melhor, pois diminuiria as gratificações exageradas e os apadrinhamentos. Estive na procuradoria porque fica um entrave, e lá perguntou a quem se dirigir? Pois já percorreu caminhos que não levaram a nada. Com um aparte o vereador Natinho parabenizando o vereador Deca pelo requerimento de muita relevância, principalmente o funcionalismo público tem sofrido, pois que tem seus salários defasados. Tem certeza que está sendo feito um estudo, já foi encaminhado pelo sindicato para que possamos fazer as coisas com responsabilidade, momento em que disse que pode contar com seu voto favorável a aprovação e agradeceu. Com um aparte o vereador Adnamar, dizendo que engrandece essa solicitação, pois vem para ajudar os funcionários no que diz respeito aos seus reajustes, tendo em vista o prejuízo de longos anos, uma vez que existe a lei 441 e 442 que diz que o funcionalismo tem direito ao reajuste salarial, e há a mais de dez anos esse prejuízo. O sindicato está de parabéns para se unir com a prefeitura, foi um estudo feito pelo sindicato e alguns funcionários da prefeitura que se debruçaram para trazer esse aumento; O vereador está pedindo para que venha o mais rápido possível para essa Casa. Há muitos vereadores que são funcionários efetivos e não irão deixar de lado uma coisa que é tão necessária para o bom andamento desses profissionais, o dentista Márcio é responsável por essa comissão de estudos e agradece ao vereador Deca por ter trazido para discussão e sentar junto com a procuradoria para que tenhamos condições de dá esse aumento e agradeceu. Com um aparte o vereador Branco parabenizando o vereador Deca e disse que essa briga vem se desenrolando desde 2013. Se os projetos e indicações solicitados por essa Casa fossem realizados, Coari estava muito bem. Aproveita a oportunidade para agradecer os votos que obteve; Não ficou chateado por não ter ganhado, mais está feliz por está fazendo parte da história de Coari, porque é muito difícil ganhar uma eleição, e deseja sucesso a todos os novos vereadores. Espera que esse reajuste chegue aqui, ouve dizer que está pronto, porém não sabe porque ainda não veio e faz um apelo a equipe do prefeito, pois quem ganha é a população, e isso é bom até para o próximo prefeito, não é contra contrato, mas pede ao procurador que mande para esta Casa para ser votado, é filho de Coari e só quer o melhor para esse município e agradeceu. Com um aparte o vereador Robero, disse que é importante esse pedido e faz o seu apelo ao procurador para que mande esse documento e seja votado, parabeniza ao vereador deca por encabeçar esse pedido, há pessoas que ganham menos de um salário mínimo, o técnico de enfermagem é o mínimo, parabéns vereador Deca pela iniciativa e pode contar com o vereador Robero Queiroz. Que se faça justiça e adequar esse salário é melhorar a qualidade de vida das pessoas. O vereador Deca continuou e disse que esse projeto chegando aqui passará por uma análise minuciosa, não é especialista nas leis, mas existem os órgãos competentes, o ministério publico e o tribunal de contas para se consultar sobre a sua constitucionalidade. Não é funcionário publico, mas se fosse o prefeito queria logo dá o direito. O vereador Deca disse que não foi um bom presidente porque pegou um orçamento ruim e fez apenas uma distribuição muito pouca para os funcionários. Não entende porque desde o começo pedem e não vem esse documento e que essa comissão mande em caráter de urgência, assim como a LOA para ser estudada e aprovada. Parabenizou o seu irmão Bacana que foi eleito, agradece a Deus pela oportunidade que teve em ser um vereador, fez o que pode, fez tudo para aprender quanto às leis e fazer o que estivesse ao seu alcance, tem certeza que a linha do seu irmão será sobre o meio ambiente. Agradece a família e aos amigos que apoiaram na campanha do seu irmão e agradeceu a oportunidade. Com a palavra o vereador Clodair Melo Nunes que saudou a todos os presentes e a todos que acompanham através dos meios de comunicação. Mencionou que é momento de agradecer a Deus pela oportunidade de está nesse parlamento ao longo desses quatro anos, agradece sua família que lhe dá sustentabilidade, a coordenação que acompanhou seu pleito, foram quatrocentos e cinquenta (450) eleitores que lhe depositaram voto de confiança, é uma batalha, todos sabem disso e tudo é pela vontade de Deus e deseja sucesso aos eleitos, parabenizou nominalmente aos vereadores que foram reeleitos, parabenizou ainda o vereador Deca que elegeu e trabalhou pelo seu irmão Bacana, parabenizou o vereador Iran que veio a tribuna com muita coragem e disse que eram quinze vagas e uma era do seu filho Everton e torce para que eles façam um brilhante trabalho; Compara o parlamento com um time de futebol, para fazer um bom trabalho tem que ter bons jogadores e que possam fazer o melhor trabalho em Coari; não vai embora daqui, faz parte dessa terra e aqui está criando sua filha; E que os próximos vereadores possam fazer um bom trabalho, ao novo administrador deseja sucesso, competência e pé no chão. Nosso município já sofreu, toda a população de Coari sabe. Que tenham sucesso em todas as áreas, para que possamos ter uma Coari melhorada, ter uma melhor infraestrutura, e irá sempre está torcendo. É professor efetivo no

quadro profissional e estará desempenhando seu papel para que os alunos melhorem, pois a educação é o ponto fundamental na construção do cidadão. O vereador Deca tem todo seu apoio, travamos uma batalha em favor do funcionalismo publico, e que até o termino possamos dá continuidade ao reajuste salarial e que possamos sair daqui com a consciência limpa. Destacou o curso de medicina que já aconteceu a sua aula inaugural, não tem certeza, mais se não lhe falha a memória, parece que somente um amazonense foi aprovado, fica feliz também saindo e vendo a ponte do Pera sendo entregue para a população. Aprendeu muito, contudo não aprendeu tudo, pois a cada minuto é um novo aprendizado, momento em que agradeceu a oportunidade. Não havendo mais vereador a se pronunciar, o presidente passou os trabalhos para a segunda parte da ordem do dia, momento em que submeteu a votação do plenário Requerimento nº 004 de autoria do Vereador Deca. Aprovado por unanimidade. O presidente agradeceu a Deus por mais esse dia, e que não houve muita confusão devido a abertura da CPI, o prefeito terá o prazo de dez dias, e pede ao secretário que seja publicado, e envie cópias ao Prefeito e ao Vice-Prefeito. Informou que quarta-feira dia 26 será uma sessão especial, pois será de homenagem a Senhora Graça que receberá o titulo de Cidadã Coariense e que essa Casa esteja reunida. Não havendo assunto a tratar, deu por encerrada a reunião convidando a todos para a próxima e eu, Clodair Melo Nunes, lavrei a presente Ata que após lida, discutida e aprovada, seguirá assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari realizada em 25 de outubro de 2016.

Presidente

Vereadores

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:E3B7AE78

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATO Nº 001/2016 - CMC - GP.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, por seu Presidente Vereador ILISEU MONTEIRO DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Nº201/67.

CONSIDERANDO o acatamento pelo Plenário da denúncia de autoria do Senhor ERNESTO COSTA, pedindo a Cassação do Prefeito Municipal de Coari Senhor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES e o Vice-Prefeito Senhor CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, na reunião ordinária do dia 18 de outubro de 2016, capeada pelo Parecer da Comissão de Constituição e Justiça**.**

CONSIDERANDO ainda, a escolha através de sorteio de três vereadores para a constituição da Comissão Processante,

RESOLVE:

Criar a Comissão Processante, constituída pelos Vereadores: Iranilson da Silva Medeiros – Presidente; Mário Jorge Lima dos Santos – Relator e Robero Queiroz dos Santos – Membro, para apurar a denúncia apresentada.
A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório final.

O presente Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se
Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 26 de outubro de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:36A07F48

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
CERTIDÃO

Certifico pelo presente que fui convidado pela Presidência da Câmara Municipal de Coari e designado pelo Presidente da Comissão Processante, para efetuar uma diligencia de Notificação contra os senhores Raimundo Nonato de Araújo Magalhães – Prefeito Municipal de Coari e Clemente Fernandes Josino de Lima – Vice-Prefeito Municipal de Coari para apurar DENUNCIA previstas no Decreto Lei 201/67, arts 4º em seus incisos I, VI, VII, VIII, notificação que tem por base o artigo 5º. , inciso III, do referido Decreto Lei 201/67, para que no prazo de 10 dias apresente a Defesa Prévia, por escrito, indique provas e arrolar testemunhas até o máximo de dez; certifico que o primeiro denunciado senhor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, foi procurado em sua residência e na Prefeitura Municipal de Coari, mas segundo informações estava viajando, apesar da insistência em localiza-lo o mesmo não foi localizado. Certifico que segundo Denunciado foi localizado, ouviu a leitura na notificação, recebeu todas as cópias em anexo, Denúncia, cópias do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Atas dos dias 18/10/2016 e 25/10/2016 e Extratos Bancários do Banco do Brasil S/A, referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, Edital de Convocação da Comissão Processante, Ato n. 001/2016, em seguida exarou seu ciente.

O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ

COARI, 28 DE OUTUBRO DE 2016

FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO
Eleitor Designado
Oficial de Justiça
Bel Ciências Políticas

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:87EB66A0

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, constituída na forma do Ato nº. 001/2016.CMC.GP, de 26 de outubro de 2016, destinada apurar denúncia contra o Prefeito Municipal de Coari Senhor Raimundo Nonato de Araújo Magalhães e o Vice-Prefeito Municipal Senhor Clemente Fernandes Josino de Lima

COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, AS 10:00 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2016.

_____
Presdiente

_____
Membro

_____
Membro

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:137A9FD2

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
OFÍCIO N. 001 / 2016 – CMC.

COMISSÃO PROCESSANTE QUE APURA DENÚNCIA CONTRA O SENHOR RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL DE COARI E CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA VICE-PREFEITO.

OFÍCIO n. 001 / 2016 – CMC.

Coari – AM, 26 de outubro de 2016.

Senhor Prefeito:

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante constituída através do Ato da Mesa Diretora n. 01/2016 de 26.10.2016, para apurar denúncia previstas no Decreto Lei 201/67, art. 4º. e seus incisos I, VI, VII e VIII contra o Senhor RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Coari e Clemente Fernandes Josino de Lima, Vice Prefeito do Município de Coari, NOTIFICAMOS Vossa Excelência, com base no artigo 5º., inciso III do referido Decreto Lei para que no prazo de 10 (dez) dias apresente defesa prévia, por escrito, indique provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez). Devendo referida defesa prévia ser entregue no protocolo da Câmara Municipal de Coari, sito à Travessa Raimundo Mota, n. 192, Centro – Coari – Estado do Amazonas, no horário das 08h às 13h.

Segue em anexo: Denuncia, Parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara, Ata do dia 18 de outubro de 2016, Ata do dia 25 de outubro de 2016 e extratos bancários de julho, agosto e setembro de 2016 do Banco do Brasil S/A, que dão conta dos atrasos dos repascesses a que faz jus esta Casa do Povo, Edital de Convocação da Comissão Processante e Ato n. 001/2016 – CMC – CP criando a referida Comissão Processante.

IRANILSON A SILVA MEDEIROS
Presidente da Comissão Processante

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
RAIMUNDO NONARO DE ARAUJO MAGALHÃES.
PREFEITO MUNICIPAL DE COARI.
NESTA.

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:A7B369B6

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
OFÍCIO N. 002 / 2016 – CMC.

COMISSÃO PROCESSANTE QUE APURA DENÚNCIA CONTRA O SENHOR RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL DE COARI E CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA VICE-PREFEITO.

OFÍCIO n. 002 / 2016 – CMC.
Coari – AM, 26 de outubro de 2016.

Senhor Vice-Prefeito:

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante constituída através do Ato da Mesa Diretora n. 01/2016 de 26.10.2016, para apurar denúncia previstas no Decreto Lei 201/67, art. 4º. e seus incisos I, VI, VII e VIII contra o Senhor RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Coari e Clemente Fernandes Josino de Lima, Vice Prefeito do Município de Coari, NOTIFICAMOS Vossa Excelência, com base no artigo 5º., inciso III do referido Decreto Lei para que no prazo de 10 (dez) dias apresente defesa prévia, por escrito, indique provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez). Devendo referida defesa prévia ser entregue no protocolo da Câmara Municipal de Coari, sito à Travessa Raimundo Mota, n. 192, Centro – Coari – Estado do Amazonas, no horário das 08h às 13h.

Segue em anexo: Denuncia, Parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara, Ata do dia 18 de outubro de 2016, Ata do dia 25 de outubro de 2016 e extratos bancários de julho, agosto e setembro de 2016 do Banco do Brasil S/A, que dão conta dos atrasos dos repascesses a que faz jus esta Casa do Povo, Edital de Convocação da Comissão Processante e Ato n. 001/2016 – CMC – CP criando a referida Comissão Processante.

IRANILSON A SILVA MEDEIROS
Presidente da Comissão Processante

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA.
PREFEITO MUNICIPAL DE COARI.
NESTA.

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:97073110

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DENÚNCIA

AUTOR : O cidadão Dr. ERNESTO COSTA.
Submetida para Parecer desta Comissão de Constituição e Justiça.
PARECER SINGULAR, NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016:
EXÓRDIO,

Escudado no Decreto-Lei 201 de 1967, o cidadão coariense ingressou com a presente petição alegando que o Alcaide vem, sucessivas vezes atrasando o repasse determinado pela Carta Magna da República, sendo que a mesma impões que referido repasse de numerário deverá ser feito de uma só vez todos os dias 20 de cada mês, fato que não vem ocorrendo conforme comprovam, através de extratos não vem ocorrendo.
Referido Decreto Lei 201/67 no artigo 4º. e seus incisos: I, VI, VII e VIII, EFETIVAMENTE, está previsto como fatos que pode configurar motivos para a cassação, pois impede o funcionamento regular da Casa do Povo.
Esses fatos, ou seja, referida petição do Dr. ERNESTO foi lida e aprovada, dando, assim, início para apuração da referida denúncia, cujo placar demonstrou que por 08 (oito) votos a 01 (um), repete-se: A MAIORIA QUER O ÍNICIO DA COMISSÃO PROCESSANTE para apuração. Contra o Prefeito, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES e seu Vice, Sr. CLEMENTE FERNADES JOSINO DE LIMA.
PASSAMOS AGORA A DESCREVER O QUE DIZ O DECRETO LEI 201/67, SOBRE OS TRABALHOS QUE À COMISSÃO PROCESSANTE TERÁ, OBEDECENCO O ART. 5 do referido Decreto.
Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quórum* de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.
II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.
III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a

Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.
IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.
~~V – Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara, a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas, para produzir sua defesa oral.~~
V – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral; (Redação dada pela Lei nº 11.966, de 2009).
VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.
VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

O PARECER DESTA COMISSÃO É NO SENTIDO DE QUE LOGO SE INICIE OS TRABALHOS, EM RESPEITO À LEI, A ORDEM E A OPINIÃO DA MAIORIA DOS VEREADORES QUE VOTARAM PELO INICIO DOS TRABALHOS.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Relator

JERBSON ALVES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:6AD1366B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 681/2016 – PMC- GP.

Constitui a Comissão de Transição de Governo, nomeia representantes para a sua composição, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO os preceitos elencados na RESOLUÇÃO Nº 11/2016 de 04 de Outubro de 2016 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes do Poder Executivo Municipal, a fim de resguardar a fiel e completa observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal, por ocasião da transmissão de mandatos;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 003/2016 – 2ª PJCOARI expedida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari que instaura Procedimento Administrativo sob o nº 001/2016 para fiscalizar a transição de governo do Poder Executivo de Coari em razão das eleições ocorridas no dia 02.10.2016;
CONSIDERANDO AINDA a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2016 – 2ª PJCOARI expedida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari que adverte ao Prefeito Municipal e ao Prefeito Eleito do Município de Coari sobre a necessidade da instituição da equipe de transição de governo mista e da observância de diretrizes para a realização dos trabalhos.
R E S O L V E:

Art. 1°. **CONSTITUIR** a **Comissão de Transição de Governo**, em caráter transitório, podendo, pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria, devendo os trabalhos serem conduzidos em estrita observância à **RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
Art. 2°. NOMEAR, para compor a equipe de transição, de acordo com o disposto no §2º do art.1º da RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016, e consoante os nomes **indicados pelo Prefeito Eleito,** os seguintes membros:
§ 1º. Membros Indicados pelo atual Prefeito Municipal de Coari:
Titular: Alvimar da Costa Monteiro Júnior – Controlador Geral do Município - Coordenador;
Titular: Vaneza Alves Martimiano (Secretária de Finanças) – Membro;
Suplente: Carlos Alberto Augusto Elias.
Titular: Oscar Josino da Costa (Secretário de Administração) – Membro;
Suplente: Ossias Josino da Costa.

§ 2º. Membros Indicados pelo Prefeito Eleito em 02.10.2016:
a) Júlio dos Santos Sales – Coordenador;
b) Humberto Ramos Mitouzo Crispin Júnior – Membro;
c) Davi José de Sousa – Membro;
d) Leiliane Cordovil da Cruz – Suplente;
e) Denilson Palheta de Souza – Suplente.

Art. 3°. Ao coordenador, serão atribuídas as funções de requisitar informações, processos e documentos dos órgãos integrantes da Administração Pública municipal, direta ou indireta, inclusive os relativos às Contas Públicas, aos programas e projetos de governo que se encerram, não se admitindo a alegação de sigilo para obstar o acesso a qualquer informação, sendo função dos membros unicamente auxiliá-lo no processo de análise dessas documentações e/ou informações.
Art. 4º. Os titulares dos Órgãos Municipais, sejam integrantes da Administração Direta ou Indireta, ficam obrigados a assegurarem aos membros da Comissão, desde que os requerimentos/solicitações sejam assinados pelo coordenador, as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, de acordo com os documentos listados no art. 2º da Resolução n. 11, de 04 de outubro de 2016.
Art. 5º. Fica estabelecida a data de 04 de janeiro de 2017 como data máxima para o término dos trabalhos da comissão, sendo que, no

prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta data, deverá ser expedido Relatório Circunstanciado dos trabalhos realizados, devendo ser enviada uma cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari bem como à Câmara Municipal de Coari.
Art. 6º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:5140D78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 683, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 529/2009;
CONSIDERANDO a necessidade de reativar o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN do Município de Coari.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e igual número de suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN.
Art. 2º. O Conselho será composto por 1/3 da Representação Governamental e 2/3 da Sociedade Civil, totalizando nove (09) membros titulares e seus respectivos suplentes:
§ 1º. Ficam nomeados três (03) membros titulares e seus respectivos suplentes para representar a Esfera Governamental:

I – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos-SMDSDH:
a) Titular: Samuel dos Santos Oliveira.
b) Suplente: Josiene Monteiro de Souza.
II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
a) Titular: Renata do Nascimento Oliveira.
b) Suplente: Marduce Pereira Marques.
III – Universidade Federal do Amazonas – UFAM:
a) Titular: Verena Silva Lima.
b) Suplente: Mayline Menezes da Mata.
§ 2º. Ficam nomeados seis (06) membros titulares e seus respectivos suplentes para representar a **Sociedade Civil:**
I – Associação dos Produtores da Comunidade Nossa Senhora Aparecida – APRODUCIDA:
a) Titular: Damião Lima Barbosa.
b) Suplente: Josimar Batalha Mendes.
II – Cáritas:
a) Titular: Israel do Carmo da Gama;
b) Suplente: Veneranda Guarrubbo.
III – Pastoral da Criança:
a) Titular: Francisca Souto Coelho.
b) Suplente: Paulo Eduardo Mariano Lima.
IV – Associação de Povos Indígenas – APITPAD.
a) Titular: Armênio José Silva de Souza.
b) Suplente: Erivânia Carvalho Martins.
V – Cooperativa Agrícola da Estrada Coari Itapeua.
a) Titular: Maria Auxiliadora de Lima Yamagushi.
b) Suplente: Marisa Ferreira de Souza.
VI – Igreja Adventista.
c) Titular: Ozian da Silva Carvalho.
d) Suplente: Oziane da Silva Carvalho.

Art. 3º. Designar **Damião Lima Barbosa** para responder como Presidente e **Renata do Nascimento Oliveira** como Vice-presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D53EFBBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 030/2016 ENVIRA-AM DE 04.11.2016

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador JAMES PINHEIRO DE FRANAÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS, deslocar-se-a à Zona Rural, Rio Envira pelo período de 05 (cinco) dias, (04.11.2016 à 09.11.2016) para tratar de assuntos de interesse do município e deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Os Senhores Vereadores farão jus ao recebimento de 05 (cinco), diárias com valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação na Zona Rural.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 04 de novembro de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

VER. JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:8B2FCAA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE PORTARIA Nº 128-2016

ERRATA

DISPÕE SOBRE CORREÇÕES PUBLICADO NO DIARIO ANO 1719 DE 28/10/2016.

DA PORTARIA Nº 128/2016

ONDE SE LÊ: JOSE MORCY B. DA SILVA - COORDENADOR
LEIA-SE: ROBERTO DO NASCIMENTO HOLANDA

ONDE SE LÊ: ROBERTO DO NASCIMENTO HOLANDA
LEIA-SE: JOSE MORCY B. DA SILVA - MEMBRO

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D16625F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 145/2016

Humaitá/AM, 04 de novembro de 2016.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 219ª (ducentésima décima nona) reunião, 119ª (centésima décima nona) Extraordinária realizada no dia 01 de novembro do ano de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar a realização do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá-Am, no ano de 2016, para a contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Aprovar a realização do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá-Am, no ano de 2016, para a contratação de Auxiliar de serviço Gerais e Agente Administrativo.

Aprovar o compromisso firmado com a nova gestão municipal para pagamento de todos os profissionais de saúde e fornecedores referente a competência do mês de dezembro, por motivo do recurso financeiro está disponível só em janeiro de 2017.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 145/2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 04 de novembro do ano de 2016, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 145/2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 04 de novembro do ano de 2016, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 115/2014-GAB/PREF, datado de 15 de dezembro do Ano de 2014.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE849BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 452/2016-GAB. PREF.

Humaitá- AM, 25 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR IVANILDO TENHARIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 026/2016/GAB.PREF, de 18 de julho de 2016

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal para os Povos Indígenas, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **IVANILDO TENHARIN**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal para os povos Indígenas.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:73B3ECD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de setembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010

CONSIDERANDO o ofício nº. 035/SEMPLAD/2016, de 09 de setembro de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES** – Mat. Nº. 2028, lotado na Secretária Municipal de Adm. e Planejamento, autorização de Viagem e 06(seis) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 12.09.2016 – 17.09.2016, para tratar de assuntos de Convênios da Prefeitura junto em parceria com o Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 19.09.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9F7A7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de setembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDORA MARIA MIRTES MELO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 396/2016/GAB.PREF, de 26 de setembro de 2016

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da Senhora **MARIA MIRTES MELO DA SILVA**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C94D8ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 580/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de setembro de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR SIFARNEY GUADY CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 157/2016/SEMINF, de 26 de setembro de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **SIFARNEY GUADY CAVALCANTE**, **MAT**: 2348, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E03667DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 590/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de setembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NEVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 012/2016/SEMINT, de 23 de setembro de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal do Interior, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **ELIAS NEVES DOS SANTOS**, MAT nº: 4789, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal do Interior.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2EC5F708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de outubro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA SANDRA RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 055/2016/SEMPLAD, de 03 de outubro de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da Senhora **SANDRA RIBEIRO DA SILVA**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A242C53F

HUMAITÁPREV
15ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o senhor presidente diz que como o Regimento Interno do Conselho Fiscal já foi analisado e discutido colocará em votação o mesmo sendo aprovado por unanimidade. Após a votação o senhor presidente consulta os conselheiros se todos são de acordo para fazer a votação do balancete do mês de junho na próxima reunião, e todos são favoráveis, tendo em vista que às onze horas será realizada a reunião com o prefeito municipal para tratar sobre a vacância do cargo do Superintendente do HUMAITÁPREV. Ficou decidido ainda que o Conselho Fiscal somente irá aprovar os balancetes se a COHASB quitar todos os seus débitos com o HUMAITÁPREV. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, e para constar eu Rosicleia Lima leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ***ATA*** que será assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A1FF5A63

HUMAITÁPREV
ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a vigésima oitava reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Norma Sueli Risso e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Aldemir Lima Celestino, Paulo Gilberto da Cruz Moura, Norma Sueli Risso, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Reginaldo Santos Maciel e Maria José de Morais França e também o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, solicitando a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, a presidente da sessão pediu à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Alterações no Regimento interno; 2) Balancete do mês de julho. Logo após, foi feito a revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, sendo realizado algumas alterações no capítulo dois, artigo segundo, parágrafos primeiro e terceiro; capítulo três, artigo terceiro, parágrafo terceiro, capítulo quatro, artigo sexto, inciso dezoito e acrescentar mais um inciso; artigo oitavo, acrescentar parágrafos um e dois. Após serem feitas as devidas alterações, a presidente da sessão pediu que fossem feitas correções ortográficas ao digitar o Regimento, verificando possíveis erros de português. A pauta seguinte foi sobre o Balancete do mês de julho de dois mil e dezesseis, no qual a presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, senhora Norma Sueli Risso perguntou ao Superintendente interino, senhor Raimundo Alves Aguiar se o Executivo já havia se manifestado acerca das dívidas pendentes, tanto da prefeitura quanto da COHASB. Em seguida, o superintendente informou que até aquele momento, ainda não havia sido regularizado as pendências em questão. A presidente do referido conselho consultou os demais conselheiros de administração do HUMAITÁPREV, que decidiram de maneira unânime em aguardar a comissão de transição se manifestar acerca das pendências com o Instituto. Por esse motivo, o Balancete do mês de julho de dois mil e dezesseis não foi aprovado e será novamente assunto em pauta na próxima reunião deste conselho. Também foi solicitado ao superintendente, um espelho dos fundos de investimentos do Banco do Brasil, acerca das taxas oferecidas para ser comparada com as taxas oferecidas pela Caixa Econômica Federal e ser analisada na próxima sessão ordinária. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes. Humaitá, 14 de outubro de dois mil e dezesseis.

NORMA SUELI RISSO
Vice-Presidente do Cons. Adm

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ DE MORAIS FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente
Interino
HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9D5E0E90

HUMAITÁPREV
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a sexagésima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Norma Sueli Risso e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Além da secretária e da presidente da sessão mencionadas anteriormente, também estavam presentes na sessão: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Maria José de Morais França e Aldemir Lima Celestino, membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, a presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia:1) **Balancete do mês de julho de dois mil e dezesseis; 2) Nomeação da vice-presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV.** Logo em seguida, deu-se continuidade à análise do Balancete do mês de julho de dois mil e dezesseis, o qual não foi aprovado na sessão anterior por haver pendências quanto ao recolhimento previdenciário patronal da prefeitura municipal de Humaitá e também do recolhimento tanto do servidor quanto do patronal da COHASB. Na sessão anterior decidiu-se enviar um ofício ao Gestor Municipal de Humaitá, senhor José Cidenei Lobo do Nascimento solicitando explicações e regularização do déficit apresentado desde o mês de janeiro de dois mil e dezesseis até o presente momento, sendo que o percentual de contribuição previdenciária patronal para o ano de dois mil e dezesseis equivale a dezoito vírgula noventa e três por cento, e até o momento, o recolhimento está sendo de catorze vírgula noventa e três por cento, ocasionando um déficit orçamentário no valor de duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos para o HUMAITÁPREV. A presidente da sessão por sua vez, esclareceu que até aquele momento, não havia recebido nenhuma resposta ao ofício enviado anteriormente e informou que enquanto o Executivo não se manifestar quanto as pendências previdenciárias, tanto da prefeitura quanto da COHASB este conselho não aprovará os Balancetes do HUMAITÁPREV. Todos os demais conselheiros presentes concordaram com o posicionamento da presidente. Em seguida, a secretária da sessão e deste Conselho, senhora Clemilce Martins Corrêa Magalhães, expôs a todos os presentes, que naquele momento a senhora Norma Sueli Risso, vice-presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, assumiria como presidente, substituindo o Senhor Erison Conceição Costa para o restante do mandato, tendo em vista que o mesmo foi afastado definitivamente por força maior. Esclareceu que tal decisão está em conformidade com a Lei Municipal número seiscentos e cinquenta e dois de dois mil e treze em seu artigo cento e cinquenta e cinco, Parágrafo Único e com o Regimento Interno do referido conselho, em seu artigo quinto, Parágrafo terceiro. Todos os conselheiros presentes concordaram por unanimidade. A presidente da sessão, por sua vez, pediu à secretária que fizesse alguns ofícios informando as medidas tomadas por este conselho, sendo um ofício para o prefeito municipal, senhor José Cidenei Lobo do Nascimento, um ofício para o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar e outro ofício ao senhor Mário Jorge Ximenes, suplente do senhor Erison Conceição Costa, convocando-o para assumir a função de Conselheiro titular do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV. Logo após, a secretária do Conselho de Administração solicitou uma revisão do Regimento Interno do referido conselho para uma possível emenda no artigo segundo do referido regimento. A presidente da sessão, senhora Norma Sueli Risso solicitou ao Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar uma cópia do Regimento Interno do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV para cada um de seus membros, e marcou uma sessão extraordinária para análise e

possíveis alterações neste Regimento. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes.

Humaitá, 07 de outubro de 2016.

NORMA SUELI RISSO
Vice-Presidente do Cons. Adm

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ DE MORAIS FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2EE861DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 10 horas, no Plenário Francisco Maquiné de Souza da Câmara Municipal de Iranduba, localizado na Praça dos Três Poderes, 60 - Centro, neste Município, foi realizada Sessão Solene de posse do primeiro suplente de vereador, Senhor **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA – (PV),** da Coligação "Essa é a Hora e a Vez do Povo" (PTB, PSL,BDEM,VBPSDC e PHS assumindo o cargo em substituição ao vereador licenciado para assumir a Secretaria de Ação Social **RAIMUNDO JARISON FRANÇA AZEVEDO – (PSD)**. A Sessão foi presidida sob a presidência do Vereador **ERNANDES JOSÉ LIMA ROCHA**, que de acordo ao Regimento Interno da Casa e de Leis, e de conformidade com a convocação feita em 28/10/2016**.** Em seguida mandei lavrar este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente, por mim 1º Secretário que secretariei a Sessão de Posse.

Plenário Vereador Francisco Maquiné de Souza, aos três dias do mês de novembro do ano de 2016.

ERNANDES JOSÉ LIMA ROCHA
Presidente

ANTÔNIO JOSÉ MUNIZ VIANA
1º Secretário

ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Vereador Empossado

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:F2B3512F

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº139 2016 VANESSA PINHEIRO DA MOTA

PORTARIA Nº061/2016/GPCMI/RH

EXONERAÇÃO AO CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **VANESSA PINHEIRO DA MOTA**, ao cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 04 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ERNANDES JOSE LIMA ROCHA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:71645379

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº062 2016 ICARO ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº062/2016/GPCMI/RH

NOMEAR PARA O CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ICARO ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO**, ao cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 04 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ERNANDES JOSE LIMA ROCHA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:D9D14C1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 772/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo

37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ROBERJANIO SANTOS BRANDÃO**, na função de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DE IRANDUBA**, a partir do dia 03/11/2016.**

Art. 2º - Agradece ao servidor a cima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F3F2A06C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 777/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ANTONIO RAMOS DE CARVALHO**, na função de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DE IRANDUBA**, a partir do dia 03 de Novembro de 2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D7060B24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 775/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, lotada na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **DEISE MORAES PALHETA** na função de COORDENADORA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º - Agradece ao servidor a cima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B5AA5091

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°. 767/2016 – GAB/PMI

EXONERA, para o cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Dr. **THIAGO ALLENDE SILVA DE LIMA**, advogado inscrito sob a OAB/AM 8.668, ao Cargo em Comissão de Procurador Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município de Iranduba, **a partir do dia 03 de Novembro 2016.**

Art. 2º - Agradece ao servidor a cima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba, 03 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CC913E7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 771/2016 – GAB/PMI

EXONERA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **EFRAIM MOREIRA DO NASCIMENTO**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IRANDUBA, **a partir do dia 03 de Novembro de 2016**

Art. 2º - Agradece ao servidor a cima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EEDD3F35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 769/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido o Sr. **JAMES PEREIRA BRITO**, na função de **SECRETÁRIO DE CULTURA**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º - Agradece ao servidor a cima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:70F43AE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 768/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo em Provimento de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **ELIAS ARAÚJO DE ALMEIDA**, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER – CC-02 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 03 de Novembro de 2016.**

Art. 2º - Agradece ao servidor a cima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BF5902EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 786/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **EUTRANEY LOPES BARBOSA,** na função de SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º - Agradece ao servidor a cima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7F1DD4D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 779/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a pedido o Sr. **JAMES PEREIRA BRITO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL, **a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:74AD488E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 788/2016 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a pedido o Sr. **LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA,** para responder interinamente pela SECRETÁRIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7D60B045

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 781/2016 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, lotado na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a pedido o Sr. **LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA,** para responder interinamente pela COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8A0CE88C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 783/2016 – GAB/PMI

DESIGNA a PREFEITA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO BELÉM ARRUDA FILHO**, para responder interinamente pela SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5BA5AB74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 782/2016 – GAB/PMI

DESIGNA a PREFEITA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO BELÉM ARRUDA FILHO**, para responder interinamente pela SECRETÁRIA EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1B7A2B1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 776/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido o Sr. **JOSÉ WILSON TAVARES ALVES**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL, **a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º - Agradece ao servidor a cima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:47CA4501

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 780/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a pedido a Sra. **DEISE MORAES PALHETA**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL, **a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EA59E44A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 787/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EUTRANEY LOPES BARBOSA**, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir de 03 Novembro de 2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:58F7428E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 770/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ERNALDO DE JESUS GOMES DE SENA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º - Agradece ao servidor pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Novembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2DB75176

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149 DE 9 DE JUNHO DE 2016

Contrata profissionais para ocupar Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, a contar de 1º de Maio de 2016, os servidores abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ALCIDES SILVA DA SILVA	VIGIA
JAIDA XAVIER DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO NOGUEIRA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
RAILLIANE PANTOJA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RINALDO CARLOS ROMÃO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUDSON TEIXEIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1EC94859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149-A DE 9 DE JUNHO DE 2016

Contrata profissional para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Maio de 2016, a servidora abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
EDILANI SILVA DA SILVA	MERENDEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A9BACBD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150 DE 9 DE JUNHO DE 2016

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, a contar de 1º de Maio de 2016, os servidores abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
AMARILIDES BATISTA PEREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
DIEGLISON KANNDELLY GAMA REGO	PROFESSOR(A) 20 HS
FRANCISCO SINEIDE DA COSTA TAVARES	PROFESSOR(A) 20 HS
GUIBSON ALZIER DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 40 HS
JAIANNE MARQUES DÁCIO	PROFESSOR(A) 20 HS
JULIANA MARTINS DE MEDEIROS	PROFESSOR(A) 20 HS
PABLO DENNER LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
PAULO ROBERTO PEREIRA DO VALE	PROFESSOR(A) 20 HS
RENAN RODRIGUES REZENDE	PROFESSOR(A) 20 HS
SHELZEA MARA DOS SANTOS NOBRE	PROFESSOR(A) 40 HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DEE1AEEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151 DE 9 DE JUNHO DE 2016

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 10 de Maio de 2016, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
MIDIAN BARBOSA ROLIM	AUXILIAR DE SAÚDE
RAIMUNDO JOSÉ DE NAZARÉ NETO	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9B61D717

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155 DE 09 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. AUTORIZAR a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE NÍVEL "1" PARA NÍVEL "2"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC16/47413	DAVI MELO DE OLIVEIRA	0424/2016
FEC21/48785	DAVI MELO DE OLIVEIRA	0423/2016
FEC18/42902	MARIA GRACILUCIA QUINTINO LIRA	0443/2016
FEC16/47122	MARIA GRACILUCIA QUINTINO LIRA	0444/2016
FEC19/43390	SOLANGE MORAIS GAMA	0419/2016

II - MUDANÇA DE NÍVEL "2" PARA NÍVEL "3"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC08/47285	IVANILCE DOS SANTOS PALHETA	0203/2016
FEC12/48468	IVETE BARBOSA NOGUEIRA	0081/2016
FEC19/43055	IZABEL GOMES NORONHA DE ALMEIDA	0205/2016
FEC07/41401	MARIA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS	0418/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Junho de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 09 (Nove) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DE0BDAEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa a Comissão de Transmissão de Governo.

O **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas aos atuais Prefeitos Municipais, através da Resolução TCE nº 11 de 4 de outubro de 2016, com vistas a transmissão do cargo ao novo Prefeito que será empossado em 1º de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de se repassar à próxima Administração informações acerca da atual situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Poder Executivo, para o conhecimento da realidade do Município; e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Transmissão de Governo composta pelos seguintes servidores:

I – Representantes do futuro mandatário:
a) **MÁRCIO ROBERTO GOMES DE SOUZA (Coordenador);**
b) **JHONILDO GOMES DE AZEVEDO (membro);**
c) **RODRIGO SILVA DE LACERDA (membro);**

II – Representantes da atual Administração:
a) **ARLEYCE RAIMUNDA MICHILES PEDROSA;**
b) **LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER;**
c) **JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO.**

Art. 2º. A presente Comissão tem por finalidade adotar as providências descritas na Resolução TCE nº 11 de 4 de outubro de 2016, bem como providenciar a apresentação dos documentos e legislações municipais e, ao final, elaborar um relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando-o com o respectivo rol documental ao futuro mandatário, até o quinto dia útil após a posse do agente público eleito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de novembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:55BAC257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 183 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Concede DIÁRIA ao servidor LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA* ao servidor *LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH*, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/11241, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 621.089.802-53, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar material no Laboratório HEMOAM, Luiz Montenegro e LACEN. Documentos: FVS, FUNASA, Tropical e Ministério da Saúde. Pegar Medicamentos: Instrumental, MEDICOM, PROEME E KE Distribuidora.

Local: Manaus-AM;
Data: 15 de agosto 2016.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de agosto de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F23C57C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 191 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078¹, de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de setembro de 2016, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de setembro de 2016.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 29 de agosto 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito – GP		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	FRANCINEI DIAS DE SOUZA	20.03.15/16
2	HELIO ROLIM DE MELO	01.07.15/16
3	MAURO JOSE DE SOUZA	02.01.15/16
4	MIZAEL RODRIGUES DE MENEZES	01.07.15/16
5	MOISES CAVALCANTE AGUIAR	01.07.15/16
6	ROZEMILDA PEREIRA DA SILVA	01.05.15/16
Representação do Município na Capital - RMC		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ALMAH MAMUDY DA SILVA ZACARIAS	01.07.15/16
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	DANILO GUIMARAES DA SILVA	01.03.15/16
2	KEISON ANDRADE REGO	29.07.15/16
3	RENALDO CORREIA	01.07.15/16
4	VÂNIA NOBRE DE OLIVEIRA	10.10.14/15
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	JOSIEL PENA VALENÇA	20.03.15/16
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ALCILENE LEÃO DE QUEIROZ	02.01.15/16
2	ANA ELIZABETH RAMOS VIEIRA	02.01.15/16
3	ANA PAULA MAIA MARTINS	28.06.14/15
4	ANA RITA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	02.01.15/16
5	ANTONIO JOSE RODRIGUES PINTO	20.03.15/16
6	CILEUZA VIEIRA PENA	20.03.15/16
7	CLAUDINEY FERREIRA ALMEIDA	20.03.15/16
8	EDNELZA DO CARMO PINHEIRO DOS SANTOS	20.03.15/16
9	ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	20.03.15/16
10	GENILZA DA SILVA SANTARÉM	20.03.14/15
11	GLAUCILEIDE SILVEIRA DE SOUZA	20.03.15/16
12	IANE MARTINS DA CRUZ	01.06.15/16
13	IVONE FERNANDES LIRA	01.05.14/15
14	JORGE SANDRO SOUZA SILVA	29.07.15/16
15	JOSE LUIZ FARIAS	01.05.15/16
16	LUCILENE DA SILVA PAIVA	20.03.15/16
17	LUIZ CARMO DE SOUZA DOS SANTOS	02.01.15/16
18	MAILDE VIANA SOARES DA SILVA	20.03.14/15
19	MANOEL ANTONIO DA SILVA BRUNO	01.05.14/15
20	MARIA LUCINETE DA SILVA	01.07.14/15
21	MAXIMILIANO DE OLIVEIRA DIAS	29.07.15/16
22	RAIMUNDO CHAVES COLARES	01.03.15/16
23	ROBERVANIA REGO DINELLI	01.07.15/16
24	ROCILENE MELO DA SILVA	01.07.14/15
25	RONALDO DA SILVA DE ABREU	20.03.15/16
26	RONILDO ALENCAR NOGUEIRA	20.03.15/16
27	ROSANA CANCIO DA SILVA	01.07.14/15
28	ROSINALDO GAMA DE MENEZES	01.07.15/16
29	SENERLANDIA MOURÃO DOS SANTOS	20.03.15/16
30	SIDNEI DE OLIVEIRA PENA	20.03.14/15
31	SINTIA AMORIM JACOB	01.07.14/15
32	TERESA LUCIA RODRIGUES SANTOS	01.07.14/15
33	VANESSA NEVES DA COSTA	20.03.15/16
34	WILSON SOCRATES NOGUEIRA FERNANDES	01.04.14/15
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ANTONIA MENDES RAMOS	01.06.15/16
2	ANTONIZIA GOMES VIEIRA	01.06.15/16
3	BILSAN BATALHA RODRIGUES	01.06.15/16
4	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	29.07.15/16
5	DEVILSON DA SILVA MATOS	02.01.15/16
6	DULCE NEIDE VIEIRA DE BRITO	01.06.14/15
7	ELIEGE LIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01.06.15/16
8	GLAUCIA DE OLIVEIRA BARROS	01.06.15/16
9	JANDERLEIA MACIEL SIMÕES	01.06.14/15
10	JOSÉ LIBANEZ GOMES ZACARIAS	01.06.15/16
11	JUANETE ALVES GUIMARÃES	02.01.13/14
12	KELLY CRISTINA LOPES DA SILVA	01.06.15/16
13	LIETE CHAVES DE LIMA	01.07.14/15
14	LUZANIRA LIMA DA SILVA	01.06.14/15
15	MADER MAX FELIZ DE ALCANTARA DA SILVA	01.06.15/16
16	MAICLY GRANA DA SILVA	02.01.15/16
17	MARCIA SANTOS SMITH	01.07.15/16
18	MARIA JOSE DE LIRA PONTES	01.05.14/15
19	MARIA LUCILENE DA SILVA ARAÚJO	02.01.15/16
20	MARIA MADALENA DOS SANTOS COSTA	01.06.15/16
21	MARIA REGINA GOMES DE ALENCAR	28.06.15/16
22	MARIA VALDETE LIMA DA FONSECA	01.06.15/16
23	MEIRE JANE PEREIRA DE SOUZA	25.01.15/16
24	NILSON XISTO JORDÃO	02.01.14/15
25	PAULO SERGIO BRAGA CARLOS	02.01.15/16
26	RAIMUNDO REVELINO FERREIRA DE FREITAS	01.06.15/16
27	RONALD TORRES LOPES	01.07.15/16
28	VALCILANGE DA COSTA LIMA	01.04.10/11
29	VALDIR REIS DE SOUZA	01.04.15/16
30	WANDERLEY LEITÃO AMAZONAS	01.06.15/16
31	ZEZITA MARIA LIMA BRASIL	30.10.14/15
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	MARIA ANTONELIA TORRES CASTRO	01.03.15/16
2	MARIA DA GLORIA DUARTE RODRIGUES	01.06.15/16
3	MARIO JOSE DOS SANTOS LIRA	01.03.15/16
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	SANDRA MARIA BATISTA SOARES	01.07.15/16
Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural - SEMIN		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	JORGE EMILIO PAIVA ULEON	01.04.14/15
2	MARIA ZENAIDE MATOS XAVIER	01.06.15/16
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ANGELA MARIA GAMA PEDRAÇA	01.07.14/15
2	EUDES FERNANDES FILGUEIRAS	01.07.15/16
3	GERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	01.07.15/16
4	JOEL XAVIER DO NASCIMENTO	01.07.06/07

5	JORGE GARCIA DOS SANTOS	01.04.15/16
6	JUSCELINO BENTO DE LIMA	01.04.15/16
7	LUIZ RAMOS DA SILVA	01.07.15/16
8	NEGINA DE FREITAS BRUCE	01.03.15/16
9	RAIMUNDA SERRÃO BARROS	01.04.15/16
10	WEMERSON CAVALCANTE MIQUILES	28.06.15/16
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ELIEZIO FERREIRA DE ALMEIDA	01.07.15/16
2	JOAQUIM LIMA FILHO	01.07.15/16
3	JOSEMARY SOARES DA SILVA	01.07.15/16
4	JOSIMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	01.04.15/16
5	LUIZ HENRIQUE BARROS DA SILVA	29.07.15/16
6	PEDRO SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	28.06.14/15
7	SEBASTIÃO PENA DA SILVA	01.07.15/16
8	SUELY REGINA PEIXOTO DE ANDRADE	01.07.15/16
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	LUIZ RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS	01.09.15/16
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ALFREDO CHAVES DOS SANTOS	01.07.15/16
2	CALIXTO GUIMARÃES DA SILVA	01.09.15/16

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:47494558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 167 DE 1º DE JULHO DE 2016

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora VANESSA CRISTINA MACEDO ALVES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0959/2016.

R E S O L V E:

I - *CANCELAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***VANESSA CRISTINA MACEDO ALVES, "****Auxiliar Administrativo"*, Matrícula *FEC07/41105*, lotada no Gabinete do Prefeito, com data do cancelamento em 1º de Julho de 2016, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 47 de 23 de Fevereiro de 2015* cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:EEECA336

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Geral de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 009/2016-CGL/SAAE; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para os **Serviços de Tornearia para o SAAE. II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa **CORDOVIL E SOUZA LTDA- ME,** para o item 01, o valor do item apregoado importa em R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)**;**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, em 04 de novembro de 2016.

EMILIO ANDRADE RESK
Diretor Presidente do SAAE

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, em 18 de outubro de 2016, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:29789D1E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 009/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2016-CPL/SAAE, realizado em 13/10/2016; **PARTES:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara e fornecedor listado no quadro abaixo; OBJETO: os Serviços de Tornearia do SAAE, para atender este órgão do governo municipal; **VALOR:** R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
EMPRESA: CORDOVIL E SOUZA LTDA- ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	HORA ESTIMADA (de trabalho)	PREÇO UNITÁRIO
1	Serviço de Tornearia	260	R$ 75,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – Órgão Gerenciador da Ata

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, em 18 de outubro de 2016, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Itacoatiara/AM, em 04 de novembro de 2016.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:F1541B4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 452/2016 – GPML DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O EXCELENTISSIMO SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito, como disciplina o Artigo 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **EVANDRO CAMURÇA DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade Nº 837.426-0 SSP/AM, e CPF/MF Nº 313.802.712-15 do Cargo Comissionado de REPRESENTANTE DO MUNICIPIO DE LÁBREA EM MANAUS, do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo CC, Anexo II, da Lei Municipal Nº 370/2013 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 04 de outubro de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5E58846E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 450 /2016 – GPML DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE LÁBREA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ LOURENÇO GADELHA**, advogado, OAB 2220/AM para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 05 de outubro de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E58B42E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, no Cargo de **CHEFE DA JUNTA MILITAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV**, consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de outubro de 2016.

Manacapuru, 03 de outubro de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:27E59B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **FRANCISCO ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal**,** do Cargo de **CHEFE DA JUNTA MILITAR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV**, consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de setembro de 2016.

Manacapuru, 30 de setembro de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:93F94E34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

"Nomeia a composição do Conselho Municipal da Juventude de Manaquiri - CMJM, do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 566 de 26 de Abril de 2016, que "Dispõe sobre as Políticas Públicas Municipais da Juventude, sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Juventude, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Juventude, Coordenadoria Especial de Políticas Públicas da Juventude da outras providencias";
D E C R E T A
Art. 1º – Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal da Juventude de Manaquiri, face ao disposto no Artigo 12, da Lei Municipal nº 566 de 26 de Abril de 2016, conforme composição abaixo relacionada:

I – Representantes do Poder Público:
Titulares:
Adriana Osório Ramos - SEMAS
Priscila Lemos da Silva - SAÚDE
Dinah de Moraes Veras - EDUCAÇÃO
Tatiane Barros Montenegro - MEIO AMBIENTE
Ayrton Romero da Silva - ADMINISTRAÇÃO
Jose Miguel dos Santos Neto - FINANÇAS
Jefferson Gomes de Castro - ESPORTE
Anderson Medeiros Mota - PRODUÇÃO

Suplentes:
Jerry Adriano de Souza Sobrinho - SEMAS
Jailson Santa Rita Cunha - SAÚDE
Marcia Pires Gomes - EDUCAÇÃO
Evanaldo Nascimento dos Santos - MEIO AMBIENTE
Lucas Cardoso do Carmo - ADMINISTRAÇÃO
Antonio Carlos da Silva Freitas - FINANÇAS
Francisco Erivelton Paiva de Oliveira - ESPORTE
Safira Jeile Rafael de F. Guerreiro - PRODUÇÃO

II – Representantes da Sociedade Civil:
Titulares:
Karina Monteiro Cascaes - GREMIO ESTUDANTIL
Adriano Pereira de Araujo - CIRANDAS
Gabriel dos Santos Martins - MOTOTAXISTA
Gilmar Silva dos Santos - INDÍGENA
Bruna Braga Bandeira - PESTALOZZI
Gerson dos Santos Silva - PASTORAL DA JUVENTUDE
Josenias Magalhães da Silva - IGREJAS EVANGÉLICAS
Alessandra Mendes do Vale - SIND. TRABALHADORES

Suplentes:
Vinicius de Souza Gonçalves - GREMIO ESTUDANTIL
Thalia dos Santos Vidinha - CIRANDAS
Ewerton Gonçalves Coelho - MOTOTAXISTA
Brenda da Silva Passos - INDÍGENA
Maiara Moreira do Vale - PESTALOZZI
Mario Neto Silva dos Santos - PASTORAL DA JUVENTUDE
Saulo Silva da Rocha - IGREJAS EVANGÉLICAS
Ana Carla Fernandes Viana - SIND. TRABALHADORES

Art. 2º – Este **Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Outubro de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:C4545C73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADA PELO PLENÁRIO EM 03 de NOVEMBRO DE 2016

Reunião Extraordinária do dia 03de novembro de 2016.
Presidente: Vereador **Bethuel Pereira Brizido Filho**
Secretário: **Vereador Lino Rodrigues Pessoa Neto**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às (14) quatorze horas, realizou-se reunião **extraordinária** na Câmara Municipal de Maraã, no plenário, em sua sede própria, na Avenida 25 de marco, n. 197, Centro, nesta Urbe, estado do Amazonas, presidida pelo vereador **Bethuel Pereira Brizido Filho (PHS)**, e Secretariada pelo Vereador **Dr. Lino Rodrigues Pessoa Neto (PSL),** tendo a presença dos seguintes Vereadores: **Elcias Pereira Tibúrcio (PDT), Raimundo Silva dos Reis (PHS), Manoel Augusto Rodrigues de Lima (SD) e Francisco dos Reis da Silva (PT do B).** Assim, o Presidente **declarou** aberta a reunião e passou a abordar o assunto especifico, o qual enseja a sessão de recebimento de denuncia politico-administrativa em desfavor do Chefe do Executivo Municipal, **Sr. LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, protocolada na secretaria da câmara em 01 de novembro de 2016 pelos eleitores **RARISON NILTON DA SILVA PINTO**, brasileiro, solteiro, assessor parlamentar, RG 1401802-0-AM, CPF 630.957.002-10, Titulo de Eleitor 0166738322-24, residente e domiciliado na Rua 06, s/n – Bairro Benedito Ramos, nesta cidade de Maraã-Am e **CICILIANE ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, união estável, funcionaria publica efetiva, RG 1096749-4/AM, CPF 648.968.542-68, Titulo de Eleitor 01534932222-24, residente e domiciliado na Rua Raimunda Nonata, s/n – Bairro Centro, nesta cidade de Maraã-Am. Em seguida após os procedimentos de praxe e constatando o quórum legal, procedeu-se a leiturada denuncia constante de 08 (oito) paginas e 06 (seis) anexos e imediatamente consultou o plenário sobre seu recebimento, que pelo voto da maioria dos presentes a mesma foi recebida em todos os seus temos, bem como procedeu-se a formação da comissão processante nos termos do regimento interno e do decreto-lei 201/67 que impõe a necessidade de sorteio entre os presentes desimpedidos, tendo sido sorteados os seguintes edis: **MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, ELCIAS PEREIRA TIBURCIO e LINO RODRIGUES PESSOA NETO**, que na mesma ordem ficou eleitos presidente, relator e membro. Na ordem estabelecida no inciso V, do artigo 5˚ do decreto-Lei 201/1967. Após, o Presidente da sessão passou as atribuições dos trabalhos da comissão colocando a disposição a secretaria da casa para dar suporte aos trabalhos. Por sua vez o presidente da comissão processante, passou a deliberar mandando lavrar ata do inicio dos trabalhos e

publicar os atos, e no prazo de 05 (cinco) dias proceder a citação do denunciado para responder a acusação.
Ato continuo, o Soberano Plenário, após a determinação do presidente da Comissao, passou a fazer as considerações finais cada um dos presentes deixando seu apoio ao bom andamento da apuração das irregularidades apontadas pelos eleitores.
Por fim o Presidente agradece a presença de todos e deu por encerrada a Sessão extraordinária. E, para que conste, eu, Lino Rodrigues Pessoa Neto,(_____), **Secretário**, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maraã.

VER. BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO
Presidente da Câmara

VER. LINO RODRIGUES PESSOA NETO – PSL
Secretário e
Membro da Comissão Processante

VER. ELCIAS PEREIRA TIBÚRCIO – PDT
Vereador e
Relator da Comissão Processante

VER. RAIMUNDO SILVA DOS REIS - PHS
Vereador

VER. MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA – SD
Vereador e
Presidente da Comissão Processante

VER. FRANCISCO DOS REIS DA SILVA – PT DO B
Vereador

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:168723CB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cria comissão processante e dá outras providências, etc...

O Presidente da Câmara Municipal de Maraã-Am, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica criada a Comissão Processante com base no Decreto-Lei 201/1967, constituída de 03 (três) membros a saber: Vereador Manoel Augusto Rodrigues de Lima – Presidente; Vereador Elcias Pereira Tibúrcio – Relator e Vereador Lino Rodrigues Pessoa Neto – Membro, para processar e julgar o Prefeito Municipal de Maraã, Sr. LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, por praticas de infrações politicas-administrativas, contidas na denuncia escrita feita pelos eleitores: RARISON NILTON DA SILVA PINTO e CICILIANE ALMEIDA DA SILVA, protocolada na Câmara em 01 de novembro de 2016 e aceita pela câmara de vereadores em sessão extraordinária realizada em 03 de novembro de 2016, as 14h na sala de sessões da câmara de Vereadores conforme dispõe a ata da retro mencionada sessão.

Art. 2°. A Comissão Processante reger-se-á pelo Decreto-Lei n˚ 201, de 27 de fevereiro de 1967 que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e vereadores, e dá outras providencias, combinado com a Lei Orgânica do Município de Maraã e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 3˚. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Maraã, 4 de novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO
Presidente da Câmara de Maraã

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:06B75C1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 - PMNA

I – DO TERMO - de Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73 – CEP. 69.260-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001-21, neste ato representado pelo Exmo. Senhor RAIMUNDO RÓBSON DE SÁ, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.954.352-15 portador da Carteira de Identidade nº 419591-4 – SESEG/AM, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** estabelecida na Av. Rio Madeira Altos 1221 – Centro – Iranduba/AM, devidamente representada pelo seu Representante Sr. **DIEGO SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Manaus-AM, portador do RG 1900638-1 SSP/AM, CPF/MF 983.711.002-30, residente e domiciliado na Rua Barão do rio branco, n 699, Bl 14, Apt 207 – Cj São Judas Tadeu, Flores – Parque das Laranjeiras – Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo resultado da Tomada de Preço n° 002/2016 - CMl.
II – DO OBJETO - execução de obras e serviços de engenharia para "serviço de Recuperação de Estrada Vicinal de acesso a comunidade do Arara extensão de 15 KM no município de Novo Aripuanã/AM".
III - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da assinatura da ordem de serviço, o Termo de Contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Viação, Projeto/Atividade:
1.017 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 e 4.4.90.51.10 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: Transferências Constitucionais e Ordinárias, no valor global de **R$ 712.518,66 (Setecentos e Doze Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.
V - FUNDAMENTO DO ATO: Fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições estabelecidas no contrato e no processo licitatório.

Novo Aripuanã (AM), 03 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:E89EB4E4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016 – CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, referente ao Processo Licitatório denominada **Tomada de Preço Nº. 002/2016 – CML** com objetivo de **execução de obras e serviços de engenharia para "serviço de Recuperação de Estrada Vicinal de acesso a comunidade do Arara extensão de 15 KM no município de Novo Aripuanã/AM"**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** constante no processo licitatório **Tomada de Preço nº 002/2016.**
II – ADJUDICAR a firma: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** estabelecida na Av. Rio Madeira Altos 1221 – Centro – Iranduba/AM, devidamente representada pelo seu Representante Sr. DIEGO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Manaus-AM, portador do RG 1900638-1 SSP/AM, CPF/MF 983.711.002-30, residente e domiciliado na Rua Barão do rio branco, n 699, Bl 14, Apt 207 – Cj São Judas Tadeu, Flores – Parque das Laranjeiras – Manaus/AM no valor global de **R$ 712.518,66 (Setecentos e Doze Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos).**
III – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo presidente da comissão municipal de licitação.

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 03 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:7022B7B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 179/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 179-CMP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO, NA ÁREA INDIGENA (COMUNIDADES DE SÃO FRANCISCO, NOVA ALEGRIA E VILA BATISTA-A M), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ***EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO****, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.*

CONSIDERANDO*, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,*

RESOLVE*:*

I – DESIGNAR *o Excelentíssimo Senhor Vereador* ***ERNESTO DE JESUS CARDOSO*** *para viajar a Zona Rural do Município, na Área Indígena, nas comunidades: São Francisco, Nova Alegria e Vila Batista, com datas previstas para os dias: 28/10 e 05/11/16, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades para tratar de assuntos relacionados ao Luz para Todos e Transporte Escolar.*

II – CONCEDER *200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/São Francisco/Nova Alegria/Parintins e Parintins/Vila Batista/Parintins.*

III *– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de Outubro de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F9DE3AF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 180/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 180-CMP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ***EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO****, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.*

CONSIDERANDO*, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,*

RESOLVE*:*

I – DESIGNAR *o Excelentíssimo Senhor Vereador* ***NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS,*** *para viajar a Manaus no período de 31/10 a 05/11/2016, com o objetivo de participar de reunião na Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) para tratar de assuntos relacionados ao Município de Parintins.*

II - AUTORIZAR *o pagamento de 01 (uma) diária, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais).*

III *– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de Outubro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:42CA1074

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo a Carta Contrato n° 004/2016

Data: 03/11/2016
Partes: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo e **AGROMARCOS COM VAREJISTA DE PRO ALIMENT E AGROP LTDA**.
Espécie: Termo Aditivo a Carta Contrato nº 004/2016.
Objeto: Aditivo de valor, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Convite n° 004/2016.

Publicado por afixação no quadro de aviso da Câmara Municipal em 03/11/2016, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:A1BBC4F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECLARA ponto facultativo no dia 04 de novembro de 2016, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, ERNANI NUNES SANTIAGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
CONSIDERANDO que a inauguração da Agência da Previdência Social Rio Preto da Eva é um momento histórico de grande relevância e de interesse público para o Município;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de uma boa receptividade aos Governos Federal, Estadual e Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no dia 04 de novembro de 2016, nas repartições públicas municipais, excetuando os servidores de plantão nos seguintes órgãos: **Saúde, Limpeza Pública e Guarda Municipal**.
Art. 2°. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de novembros de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5AAE532A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TP 008/2016 - AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados a CANCELAMENTO da licitação: -**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016 - OBJETO**: Contratação de Pessoa jurídica para a execução de Obras e Serviços de Construção de Muro para as Unidades Básica de Saúde Dalila Monteiro e Deolinda Fernandes, no Município de São Sebastião do Uatumã. pelo motivo da máteria ter sido indevidamente publicada.
São Sebastião do Uatumã/AM, 04 de novembro de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:873917C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016

Às 19 :00 (dezenove) horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis), no Plenário da Câmara Municipal de Silves, foi realizada audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais no 1º Quadrimestre de 2016, em atendimento ao dispositivo da Lei de Responsabilidade Pública (art. 9, Parágrafo 4º, Lei nº101/2000) e Constituição Federal. Presentes na audiência a Sr.ª **Marinete de Souza Lavôr**, Representante do Município de Silves, e demais vereadores e comunitários presentes.

O presidente da Câmara Municipal passou a palavra a Sr.ª **Marinete de Souza Lavôr,** Representante do Município de Silves, o qual abriu os trabalhos agradecendo à todos pela presença e em seguida começou a sua explanação dizendo que:

A audiência publica é um exercício do princípio da transparência, pois que através da mesma é demonstrada a atuação do Poder Público, garantido à população a publicidade das ações do governo municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A representante apresentou os números do 1º Quadrimestre com os seguintes dados:

A composição dos gastos na Saúde atinge R$ 537.720,48 (Quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), corresponde a 12,81% da arrecadação de impostos previstos no art. 156, 158 e 159 I alínea b e § 3º todos da Constituição federal.

As despesas com Educação atingiram o valor de R$ 1.093.235,07 (Um milhão, noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos), que corresponde a 26,05% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Em relação aos recursos do FUNDEB, aplicou-se nesse Quadrimestre 61,85% na remuneração dos profissionais do magistério e encargos, correspondendo ao valor de R$ 1.197.861,40 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Quadro com as Despesas de Pessoal, com os seguintes números:

Poder Executivo
Máximo R$ 10.205.867,02 (54%)
Prudencial R$ 9.695.573,67 (51,30%)
Apurado R$10.866.411,18 (57,50%)

O Resultado Nominal apresentou o valor de R$ (385.078,97) (– Trezentos e oitenta e cinco mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos) no primeiro quadrimestre. Em relação ao Demonstrativo do Resultado Primário no primeiro quadrimestre, a representante explanou os seguintes resultados:

Receita Primária Total: R$ 5.992.096,04 (Cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, noventa e seis reais e quatro centavos).

Despesa Primária Total: R$ 5.475.935,37 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Resultado Primário Total: R$ 516.160,67 (Quinhentos e dezesseis mil, cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

A partir do exercício de 2000, o cálculo da Receita Corrente Líquida anual passou a ser efetuado com base na Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A Receita Corrente Líquida, base para o cálculo de todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 53, I, cuja apuração cabe ao Poder Executivo, atingiu o montante de R$ 18.899.753,74 (Dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), no primeiro quadrimestre do exercício de 2016.

Finalizando, a Representante deixou aberto espaço para perguntas e debates, sendo vantajosas as colocações feitas pelos presentes.

Não havendo mais nada a registrar a Representante agradeceu a presença de todos os participantes.

Silves -AM, 23 de maio de 2016.

Participantes da Audiência Publica

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

Publicado por afixação no Quadro de avisos desta Câmara Municipal no dia 24/05/2016.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:11989E88

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2016

Às 19 :00 (dezenove) horas do dia 31 (trinta e um) de outubro de (dois mil e dezesseis), no Plenário da Câmara Municipal de Silves, foi realizada audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais no 2º Quadrimestre de 2016, em atendimento ao dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 9, Parágrafo 4º, Lei nº101/2000) e Constituição Federal. Presentes na audiência a Sr.ª **Marinete de Souza Lavôr**, Representante do Município de Silves, e demais vereadores e comunitários presentes.

O presidente da Câmara Municipal passou a palavra a Sr.ª **Marinete de Souza Lavôr,** Representante do Município de Silves, o qual abriu os trabalhos agradecendo à todos pela presença e em seguida começou a sua explanação dizendo que:

A audiência publica é um exercício do princípio da transparência, pois que através da mesma é demonstrada a atuação do Poder Público, garantido à população a publicidade das ações do governo municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A representante apresentou os números do 2º Quadrimestre com os seguintes dados:

A composição dos gastos na Saúde atinge R$ 1.392.339,13 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e treze centavos), que corresponde a 17,02% da arrecadação de impostos previstos no art. 156, 158 e 159 I alínea b e § 3º todos da Constituição federal.

As despesas com Educação atingiram o valor de R$ 2.434.395,44 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 29,05% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Em relação aos recursos do FUNDEB, aplicou-se nesse Quadrimestre 65,26% na remuneração dos profissionais do magistério e encargos, correspondendo ao valor de R$ 2.714.609,21 (Dois milhões, setecentos e quatorze mil, seiscentos e nove reais e vinte e um centavos).

Quadro com as Despesas de Pessoal, com os seguintes números:

Poder Executivo
Máximo R$ 10.489.641,23 (54%)
Prudencial R$ 9.965.159,16 (51,30%)
Apurado R$ 12.232.016,86 (62,97%)

O Resultado Nominal apresentou o valor de R$ 2.038.852,74 (Dois milhões, trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), no segundo quadrimestre.

Em relação ao Demonstrativo do Resultado Primário no segundo quadrimestre, a representante explanou os seguintes resultados:

Receita Primária Total: R$ 12.783.798,56 (Doze milhões, setecentos e oitenta três mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Despesa Primária Total: R$ 13.591.718,60 (Treze milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Resultado Primário Total, houve um déficit financeiro no valor de (R$ 807.920,04) (Oitocentos e sete mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos).

A partir do exercício de 2000, o cálculo da Receita Corrente Líquida anual passou a ser efetuado com base na Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A Receita Corrente Líquida, base para o cálculo de todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 53, I, cuja apuração cabe ao Poder Executivo, atingiu o montante de R$19.425.261,53 (Dezenove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), no segundo quadrimestre do exercício de 2016.

Finalizando, a Representante deixou aberto espaço para perguntas e debates, sendo vantajosas as colocações feitas pelos presentes.

Não havendo mais nada a registrar a Representante agradeceu a presença de todos os participantes.

Silves - AM, 31 de outubro de 2016.

Participantes da Audiência Publica

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

Publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Camara Municipal no dia 01/11/2016.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9FBC43FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 602/2016 – SEMED

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Sr. **Francisco Bandeira de Oliveira com CPF: 213.925.012-53;**

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 602/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação do Sr. **Francisco Bandeira de Oliveira com CPF: 213.925.012-53**, referente a encapamento com napa de colchoes de 1,88cmx88cmx9cm, sendo 50 unidades a 110,25 a unidade com preço global de 5.512,50.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 27 de outubro de 2016.

DAVID SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 587/2016 no valor global de R$ 6.150,50 (seis mil, cento e cinquenta reais).

Tefé, 27 de outubro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:05411AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 600/2016 – SEMASC

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania - SEMASC e o Sr. **RUBEM SOUZA DE DEUS** CPF: **192.841.012-04.**

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 600/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania - SEMASC.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação do Sr. **RUBEM SOUZA DE DEUS** CPF: **192.841.012-04**, referente a prestação de serviços de reparos em equipamentos eletrônicos na Secretaria de Assistência Social, conforme consta no processo.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 27 de outubro de 2016.

DAVID SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 600/2016 no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tefé, 27 de outubro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1D5A7C74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a comissão especial de encerramento de mandato da gestão 2013-2016, bem como sobre a equipe de transição de governo.

O Prefeito Municipal de Urucará, Estado do Amazonas, FELIPE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais do ano de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 11/2016 – TCE/AM, de 04 de outubro de 2016, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de governos estadual e municipais, objetivando garantir fiel e completa observância dos princípios de reponsabilidade e transparência da gestão fiscal, por ocasião da transmissão de mandatos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Transição de Governo com a incumbência de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município.

Art. 2º. O processo de transição de mandato terá início no dia 07/11/2016 e se encerrará no dia 31/12/2016.

Art. 3º. A Comissão de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros:

§1º. Membros indicados pelo atual prefeito municipal:

a) SALEN SIMÕES PENA – Controlador Interno;
b) LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
c) ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO – Procurador do Município;

§2º. Membros indicados pelo prefeito eleito:

a) FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE;
b) ADEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS;
c) AURIMAR TERÇO OLIVEIRA;

§3º. A Comissão de Transição de Governo será composta pelo Controlador Interno do Município e pelo Secretário de Administração e Finanças e pelo Procurador do Município.

§4º. A comissão será presidida pelo senhor Aurimar Terço Oliveira que terá as seguintes funções:

a) coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
b) presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
c) deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§5º. As atividades dos membros da Comissão não serão gratificadas.

§6º. As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações

solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º. Caberá à Comissão de Transição de Mandato:

a) Receber, organizar e analisar os documentos que fazem parte do rol colacionado na Resolução nº 11/2016 – TCE/AM;
b) Elaborar relatório conclusivo e certidão com base nas informações constantes nos documentos, sendo entregue cópia ao controle interno do Município, cópia ao Prefeito que encerrou o mandato e cópia ao Prefeita eleito, e neste relatório deverá ser avaliada a possibilidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado em vigência ou a necessidade de deflagração de novos procedimentos licitatórios na forma da lei e em garantia do serviço;

Art. 5º. O relatório a que alude à alínea "b" do artigo anterior deverá ser entregue formalmente pelo Presidente da Comissão ao Prefeita eleito.

Art. 6º. O Presidente da Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento.

Art. 7º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado através dos órgãos oficiais de imprensa e nos sítios eletrônicos do município na rede mundial de computadores.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, Estado do Amazonas, em 04 de novembro de 2016.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:9C3505C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jul/2015 A Jun/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a"		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jul/2015 a Jun/2016 LIQUIDAS (a)	
DESPESAS BRUTAS COM PESSOAL (I)	902.042,93	
Pessoal Ativo	902.042,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissões e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	902.042,93	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (V)	0,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	902.042,93	9.020.429.300,00
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 X VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:75E260A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS PMCMV - CAREIRO/AM

ORD	NOME
1	ADELIA FIALHO ARAUJO
2	ALDENICE ALVES FEITOZA
3	ALESSANDRA CARVALHO VASQUES
4	ALESSANDRA DE SOUZA SILVA
5	ALESSANDRA RODRIGUES SOUZA
6	ALEXSANDRA AIRES DO NASCIMENTO
7	ALINE ALVES DDA CUNHA
8	ALINE DE ARAUJO E SEILVA
9	AMANDA FERREIRA CASTRO
10	AMANDA GOMES VASCONCELOS
11	ANA AMÉLIA DA SILVA RAMIRES
12	ANA CRISTINA CARDOSO
13	ANA CRISTINA OLIVEIRA AGUIAR
14	ANA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO
15	ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO
16	ANA RITA SOUZA DA SILVA
17	ARMICE SANTOS DA SILVA CASTRO
18	AURICELIA SATURNINO DOS SANTROS
19	AURIZELI DUTRA TEIXEIRA
20	BEATRIZ REIS DA SILVA
21	BIANCA CARVALHO DE OLIVEIRA
22	CARLA AQUINO DA COSTA
23	CARALA JANAINA LEITE SILVA
24	CELIA MARTA ALBUQUERQUE GOMES

25	CIDIANE DA SILVA CAMPOS
26	CLAUDIA GOMES E FREITAS
27	CLEANI FRANCO DE OLIVEIRA
28	CLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA
29	CLEONICE VIEIRA ROCHA
30	CLEUSIVANE MEIRELES DOS SANTOS
31	DANIELLE MAGALHÃES DO REGO
32	DAVI DOS SANTOS RIBEIRO
33	DEIZIANE COSTA DOS SANTOS
34	DAVID DE ARAUJO REIS FILHO
35	DILCILENE MOTA DO NASCIMENTO
36	DIZLENE SILVA DA CONCEIÇÃO
37	ENARA ROLIM DA SILVLA
38	EDNAILSON DE OLIVEIRA MOURA
39	ELANE RIBEIRO BORGES
40	ERIANE ARAUJO DA SILVA
41	ELIZANDRA SANTOS DA SILVA
42	ESMERALDA LIMA DOS SANTOS
43	FÁTIMA DA SILVA CAMPOS
44	FERNANDA TORRES DOS SANTOS
45	FLORA DA SILVA REGO
46	FRANCILANE SILVEIRA DE SOUZA
47	FRANCILENE NOGUEIRA MARTINS GOMES
48	FRANCISCA BASTOS RIBEIRO
49	FRANCISCA BORGES DE SOUZA
50	FRANCISCA VERDE DE LIMA
51	FRANCISCO JOSÉ GOLVIN DO NASCIMENTO
52	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
53	GERALDA CARVALHO DE OLIVEIRA
54	GILSON GOMES DA SILVA
55	GIZELLE REIS DE LIMA
56	HEIDY ANNY NOGUEIRA DO NASCIMENTO
57	HELEN JESSICA AGUIAR DA COSTA
58	ISLANE MAGALHÃES DIAS
59	ISMAEL LEITE AQUINO
60	ITAIARA OLIVEIRA SALES
61	IVONE DE ANDRADE ALMEIDA
62	JAMES GOMES DE SOUZA
63	JANAINE DA SILVA FERREIRA
64	JANDENE ALFAIA PEREIRA
65	JERLANE BATISTA DE OLIVEIRA
66	JESSICA SABRINA DO NASCIMENTO MORAES
67	JESSICA SAMPAIO DA SILVA
68	JULIA AMARAL DA SILVA
69	JULIANA RODRIGUES MACENA
70	JULIETA CAVALCANTE ROCHA
71	KARLA PRISCILA SANTOS SALVINO
72	KARINA DA SILVA RODRIGUES
73	KEITIANE UCHOA DE QUEIROZ
74	LEANE DA SILVA BRUNO
75	LEIDA DOS SANTOS
76	LEILANE RODRIGUES DA SILVA
77	LENIMARA SILVA E SILVA
78	LENIRA DA SILVA DE QUEIROZ
79	LEONILDA DA SILVA MONTENEGRO
80	LEYDILANE ALVES UCHOA
81	LIDIANE DE SOUZA LIMA
82	LIVIANE CONRADO BARBOSA
83	LIZ CAROLINE RODRIGUES MACENA
84	LORIZA BATISTA FERREIRA
85	LUBIA VALCACER DUARTE
86	LUCELIA PIMENTEL MACIEL
87	LUCIANA GUIMARÃES LEITE
88	LUCINEIDE ALVES DE CASTRO
89	LUCINEIDE FERREIRA NORONHA
90	MAIARA GOMES DE MOURA
91	MARCIA PEREIRA DA SILVA
92	MARIA FRANCISCA VIANA GOMES
93	MARIA IZABEL RIBEIRO BRAGA
94	MARIA JOSÉ DA SILVA MIRANDA
95	MARILUCY SILVA DE ARAÚJO
96	MICHELE GADELHA LAGO
97	MIRIAN GONÇALVES DE LIMA
98	MIRIAN SANCRES GOMES
99	NEAILEY DA SILVA ALMEIDA
100	NAYANE VELOZO LOBATO
101	NELCINEIA VELOZO DOS REIS
102	OGENIO ROLIM PEREIRA
103	ORÁCIO FERREIRA DOS SANTOS
104	PAULA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
105	RAIMUNDA DE SOUZA DO NASCIMENTO
106	RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO
107	REJANE DE OLIVEIRA MOURA
108	RIVERA REGO DA CUNHA
109	ROSILENE LIMA DOS SANTOS
110	ROSIMAR LIMA DOS SANTOS
111	ROSIVANE OLIVEIRA DA SILVA
112	SAMAI GUERREIRO LAGO
113	SANAIA FERREIRA DOS SANTOS

114	SHIRLEI DA SILVA SOARES
115	SILVANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
116	SOLARNGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
117	SUSIANE TAVERES DOS SANTOS BRAGA
118	SUZETE MOTA DE ANDRADE
119	SUZYANNE FALCÃO DE ARAÚJO
120	VALDERLICE CHOTTI DE SOUZA
121	VALDINERI PINHEIRO DOS SANTOS
122	VALQUIRIANE SAMPAIO DA SILVA
123	VANDA SILVA VERDE

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:F8BD2479

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GEFIS

REMESSA DO 4° BIMESTRE
COMPONENTES NÃO MONETÁRIOS

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
600	Número da Lei do Plano Plurianual - PPA	LEI Nº 327/2013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013
601	Data da Publicação do Plano Plurianual - PPA	22/11/2013
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
604	Número da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	LEI MUNICIPAL Nº 355/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015
605	Data da Publicação da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO	01/07/2015
606	Número da Lei Orçamentária Anual - LOA	LEI Nº 358 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015
607	Data da Publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA	29/12/2015
608	Endereço Eletrônico para publicações	www.diariomunicipal.com.br/aam e transparencia-am.com.br
613	Veículo de Publicação do RREO	QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
615	Data da Publicação do RREO	30/09/2016

COMPONENTES MONETÁRIOS

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
3	RECEITA BRUTA - realizada no bimestre (exceto Intra-Orçamentária)	R$ 3.764.044,56
7	RECEITAS CORRENTES - previsão inicial para o exercício	R$ 21.495.988,00
8	RECEITAS CORRENTES - previsão atualizada para o exercício	R$ 21.495.988,00
9	RECEITAS CORRENTES - realizada no bimestre	R$ 3.414.029,83
11	Total de receita realizada no bimestre (somatório de todas as receitas arrecadadas NO BIMESTRE) - bruta	R$ 3.764.044,56
13	RECEITAS TRIBUTÁRIAS - previsão inicial para o exercício	R$ 825.000,00
14	RECEITAS TRIBUTÁRIAS - previsão atualizada para o exercício	R$ 825.000,00
19	RECEITA DE IMPOSTOS - previsão inicial para o exercício	R$ 790.000,00
20	RECEITA DE IMPOSTOS - previsão atualizada para o exercício	R$ 790.000,00
23	RECEITA Previsão da Receita no Exercicio (Orçamento)	R$ 21.495.988,00
24	DESPESA Fixada para o exercicio (orçamento)	R$ 21.495.988,00
25	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - previsão inicial	R$ 15.000,00
26	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - previsão atualizada	R$ 15.000,00
27	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - realizada no bimestre	R$ 1.274,88
31	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU no bimestre	R$ 0,00
34	Receita da Dívida Ativa do IPTU no bimestre	R$ 15,38
35	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do IPTU	R$ 2,09
38	Receita de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, previsão inicial	R$ 5.000,00
39	Receita de Imposto sobre Ttransmissão de Bens Imóveis - ITBI, previsão atualizada	R$ 5.000,00
40	Receita de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, realizada no bimestre	R$ 219,00
44	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI no bimestre	R$
48	Receita da Dívida Ativa do ITBI no bimestre	R$ 0,00
49	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do ITBI	R$ 0,00
52	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Previsão inicial	R$ 500.000,00
53	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Previsão atualizada	R$ 500.000,00
54	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Realizada no bimestre	R$ 24.319,76
56	Receita de multas, juros de mora e outros encargos do ISS realizado no bimestre	R$ 0,00
57	Receita de multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	R$ 0,00
62	Receita da Dívida Ativa do ISS no bimestre	R$ 0,00
66	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Previsão inicial	R$ 270.000,00
67	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Previsão atualizada	R$ 270.000,00
68	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Realizada no bimestre	R$ 37.153,23
70	Receita de multas, juros de mora e outros encargos do ISS no bimestre	R$ 0,00
80	Receita de Taxas previsão inicial - Valor da previsão inicial da receita de taxas para o exercício	R$ 35.000,00
81	Receita de Taxas previsão atualizada - Valor da previsão previsão atualizada da receita de taxas para o exercício	R$ 35.000,00
82	Receita de Taxas realizada no bimestre	R$ 2.479,49
86	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos de taxa no bimestre	R$ 0,00
90	Receita de Contribuição de Melhoria - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
91	Receita de Contribuição de Melhoria - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
92	Receita de Contribuição de Melhoria - realizada no bimestre	R$ 0,00
102	Receita de Contribuição Sociais - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
103	Receita de Contribuição Sociais - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
104	Receita de Contribuição Sociais - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
108	Receita de Contribuição Econômicas - previsão inicial para o exercício	R$ 35.000,00
109	Receita de Contribuição Econômicas - previsão atualizada para o exercício	R$ 35.000,00

110	Receita de Contribuição Econômicas - receita realizada no bimestre	R$ 17.786,18
120	Receita Imobiliária - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
121	Receita Imobiliária - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
122	Receita Imobiliária - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
126	Receita de valores mobiliários - previsão inicial da receita para o exercício	R$ 220.000,00
127	Receita de valores mobiliários - previsão atualizada para o exercício	R$ 220.000,00
128	Receita de valores mobiliários - receita realizada no bimestre, exceto a receita de aplicação financeira de recursos de...	R$ 40.578,62
132	Receita de Aplicação Financeira Recursos do Fundeb - realizado no bimestre	R$ 4.527,82
136	Receita de concessões e permissões - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
137	Receita de concessões e permissões - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
138	Receita de concessões e permissões - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
142	Receita de compensação financeira - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
143	Receita de compensação financeira - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
144	Receita de compensação financeira - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
148	Receita - Outras receitas Patrimoniais - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
149	Receita - Outras receitas Patrimoniais - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
150	Receita - Outras receitas Patrimoniais - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
160	Receita de Produção Vegetal - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
161	Receita de Produção Vegetal - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
162	Receita de Produção Vegetal - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
166	Receita de Produção Animal e derivados - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
167	Receita de Produção Animal e derivados - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
168	Receita de Produção Animal e derivados - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
172	Receita - Outras receitas Agropecuária - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
173	Receita - Outas receitas Agropecuária - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
174	Receita - Outras receitas Agropecuária - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
182	Rec. da Indústria Extrativa Mineral	R$ 0,00
184	Receita da Industria de transformação - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
185	Receita da Industria de transformação - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
186	Receita da Industria de transformação - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
190	Receita da Industria de construção - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
191	Receita da Industria de construção - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
192	Receita da Industria de construção - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
196	Receita - Outas receitas Industriais - previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
197	Receita - Outas receitas Industriais - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
198	Receita - Outras receitas Industriais - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
202	Receita de serviços - previsão inicial para o exercício	R$ 36.000,00
203	Receita de serviços - previsão atualizada para o exercício	R$ 36.000,00
204	Receita de serviços - receita realizada no bimestre	R$ 3.712,00
212	Receita de Transferência do Exterior no bimestre	R$ 0,00
213	Receita de Transferência de Pessoas no bimestre	R$ 0,00
220	Receita - Cota Parte do FPM - previsão inicial para o exercício	R$ 6.954.800,00
221	Receita - Cota Parte do FPM - previsão atualizada para o exercício	R$ 6.954.800,00
222	Receita - Cota Parte do FPM - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 1.033.559,78
224	Receita - Transferências dos Municípios no Bimestre	R$ 0,00
225	Receita de Transferências para o Combate à Fome no bimestre	R$ 0,00
226	Receita - Cota Parte do ITR - previsão inicial para o exercício	R$ 34.000,00
227	Receita - Cota Parte do ITR - previsão atualizada para o exercício	R$ 34.000,00
228	Receita - Cota Parte do ITR - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 939,41
230	Transf. do Salário-Educação no Bimestre	R$ 38.756,22
231	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Prod. Industrializados (Transf. da União)até o Bimestre	R$ 0,00
232	Receita - Transf. Sistema único da Saúde - previsão para o exercício	R$ 1.210.600,00
233	Receita - Transf. Sistema único da Saúde - previsão atualizada para o exercício	R$ 1.210.600,00
234	Receita - Transf. Sistema Único da Saúde - SUS - realizada no bimestre	R$ 186.557,14
236	Cota-Parte da Contribuição de Intervenão no Domínio Econômico (Transf. da União)	R$ 0,00
238	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE previsão para o exercício	R$ 671.900,00
239	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE previsão atualizada para o...	R$ 671.900,00
240	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE realizada no bimestre	R$ 74.976,62
244	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - previsão para o exercício	R$ 0,00
245	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
246	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - no Bimestre	R$ 0,00
250	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - previsão inicial para o exercício	R$ 16.000,00
251	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - previsão atualizada para o exercício	16.000,00
252	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 2.536,28
254	Receita de Transf. do Exterior previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
255	Receita de transf. de Pessoas previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
256	Receita de transf. para o combate à fome previsão inicial para o exercício	R$ 0,00
257	Receita de Transf. do Exterior atualizada	R$ 0,00
258	Receita de Transf. de Pessoas atualizada	R$ 0,00
259	Receita de Transf. para o combate à fome atualizada	R$ 0,00
260	Cota-Parte do Fundo de Participação dos estados e do Distrito Federal no bimestre	R$ 0,00
262	Receita - Outras Transf. da União - previsão para o exercício	R$ 125.000,00
263	Receita - Outras Transf. da União - previsão atualizada para o exercício	R$ 125.000,00
264	Receita - Outras Transf. da União - realizada no bimestre	R$ 0,00
268	Receita - Cota Parte do ICMS - previsão inicial para o exercício	R$ 6.497.810,00
269	Receita - Cota Parte do ICMS - previsão atualizada para o exercício	R$ 6.497.810,00
270	Receita - Cota Parte do ICMS - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 901.613,25
274	Receita - Cota Parte do IPVA - previsão inicial para o exercício	R$ 28.000,00
275	Receita - Cota Parte do IPVA - previsão atualizada para o exercício	R$ 28.000,00
276	Receita - Cota Parte do IPVA - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 5.666,24
278	Receita -Cota Parte IOF Ouro - realizado no Bimestre	R$ 0,00
280	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - previsão inicial para o exercício	R$ 30.000,00
281	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - previsão atualizada para o exercício	R$ 30.000,00
282	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 3.339,22
284	Receita de Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais no bimestre	R$ 20.998,80
285	Receita de transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS no bimestre	R$ 10.126,44
286	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - previsão inicial para o exercício	R$ 10.000,00
287	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - previsão atualizada para o exercício	R$ 10.000,00

288	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - receita realizada no bimestre	R$ 7.978,92
290	Receita de Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no bimestre	R$ 31.644,00
291	Receita de Transf. a Consórcios Públicos no bimestre	R$ 0,00
292	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - previsão para o exercício	R$ 77.000,00
293	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - previsão atualizada para o exercício	R$ 77.000,00
296	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - receita realizada no bimestre	R$ 11.711,69
298	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - previsão para o exercício	R$ 0,00
299	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
300	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - receita realizada no bimestre	R$ 60.000,00
302	Receita - Outras Transferências do Estado	R$ 0,00
303	Receita - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde - realizada no bimestre	R$ 0,00
313	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - previsão inicial para o...	R$ 5.121.000,00
314	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - previsão atualizada para...	R$ 5.121.000,00
315	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - receita realizada no...	R$ 694.184,07
319	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - previsão...	R$ 1.800.000,00
320	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - previsão atualizada...	R$ 1.800.000,00
321	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - receita realizada no...	R$ 150.734,20
323	Receita - Outras Transferências Multigovernamentais no bimestre	R$ 0,00
324	Receita -Outras Transf. Multigovernamentais até o bimestre	R$ 0,00
325	Receita - Transferências de Instituições Privadas - previsão para o exercício.	R$ 0,00
326	Receita - Transferências de Instituições Privadas - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
327	Receita - Transferências de Instituições Privadas - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
331	Transferências de Convênios - previsão para o exercício.	R$ 0,00
332	Transferências de Convênios - previsão atualizada para o exercício.	R$ 0,00
333	Transferências de Convênios - realizada no bimestre.	R$ 0,00
337	Receita - Outras Transf. do Município- realizada no bimestre	R$ 0,00
339	Receitas destinadas ao FUNDEB (Dedução das Transf. Correntes no bimestre)	R4 350.014,73
341	Receita de Idenizações e Restituições - receita realizada no bimestre	R4 465.964,71
346	Receita Dívida Ativa - Realizada - até o Bimestre	R4 9.055,61
349	Receita - Outras Receitas Correntes - Realizada no bimestre	R$ 0,00
357	Receita de Operação de crédito - previsão inicial	R$ 0,00
358	Receita de Alienação de Bens - previsão inicial	R$ 0,00
359	Transferências de Convênios (Capital) - realizado no bimestre	R$ 0,00
364	Receita - Operações de Crédito	R$ 0,00
366	Receita de operação de crédito até o bimestre	R$ 0,00
368	Receita de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)	R$ 0,00
370	Receita de Alienação de Bens - no bimestre	R$ 0,00
372	Receita de Operação de crédito atualizada	R$ 0,00
373	Receita de Alienação de Bens atualizada	R$ 0,00
374	Receita de Alienação de Bens Móveis no bimestre	R$ 0,00
376	Receita de Amortização de Empréstimos - previsão inicial	R$ 0,00
377	Despesas custeadas com recursos oriundos da Alienação de Ativos	R$ 0,00
378	Receita de Alienação de Bens Imóveis - no bimestre	R$ 0,00
380	Receita de alienação de bens móveis - previsão atualizada	R$ 0,00
381	Receita de alienação de bens imóveis - previsão atualizada	R$ 0,00
382	Receita de Amortizações de Empréstimos no Bimestre	R$ 0,00
385	Receita de Transf. de Capital no bimestre	R$ 0,00
388	Receita Base de cálculo (exercício anterior)para apuração da despesa do Poder Legislativo, exceto inativos e pensionistas	R$ 0,00
400	Receita de Transf. de Capital - previão inicial	R$ 0,00
401	Receita de Transf. de Capital - atualizada	R$ 0,00
402	Receita com Outras Receitas de Capital - previsão inicial	R$ 0,00
403	Receita com Outras Receitas de Capital atualizada	R$ 0,00
404	Receita com Outras Receitas de Capital no bimestre	R$ 0,00
405	Receita com Outras Receitas de Capital até bimestre	R$ 0,00
458	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS ATÉ O BIMESTRE	R$ 0,00
459	DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES ATÉ O BIMESTRE	R$ 0,00
460	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS NO BIMESTRE	R$ 0,00
461	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NO BIMESTRE	R$ 0,00
462	Deduções das Transferências Correntes - previsão inicial para o exercício	R$ 2.712.122,00
463	Deduções das Transferências Correntes - previsão atualizada para o exercício	R$ 2.712.122,00
464	Deduções total das Transferências Correntes - realizada - até o Bimestre	R$ 1.522.285,79
468	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão inicial para o exercício	R$ 1.390.960,00
469	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão atualizada para o exercício	R$ 1.390.960,00
470	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão realizada no bimestre	R$ 167.195,88
474	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão inicial para o exercício	R$ 6.800,00
475	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão atualizada para o exercício	R$ 6.800,00
476	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão realizada no bimestre	R$ 187,87
480	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96 - previsão inicial para o exercício	R$ 3.200,00
481	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96 - previsão atualizada para o exercício	R$ 3.200,00
482	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96- previsão realizada no bimestre	R$ 507,24
486	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS - previsão inicial para o exercício	R$ 1.299.562,00
487	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS - previsão atualizada para o exercício	R$ 1.299.562,00
488	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS- previsão realizada no bimestre	R$ 180.322,63
492	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação - previsão inicial para o exercício	R$ 6.000,00
493	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação - previsão atualizada para o exercício	R$ 6.000,00
494	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação- previsão realizada no bimestre	R$ 667,92
496	Dedução para formação do FUNDEB - IPVA realizada no bimestre	R$ 1.133,19
498	Dedução total para formação do Fundeb - no bimestre	R$ 350.014,73
500	DESPESAS CORRENTES - previsão inicial para o exercício	R$ 19.471.488,00
501	DESPESAS CORRENTES - previsão atualizada para o exercício	R$ 21.124.081,70
502	DESPESAS CORRENTES - realizada no bimestre	R$ 4.691.851,81
566	Despesas - Outras Despesas Correntes - previsão inicial para o exercício	R$ 7.469.500,00
567	Despesas - Outras Despesas Correntes - previsão atualizada para o exercício	R$ 7.362.298,70
568	Despesas - Outras Despesas Correntes - realizada no período	R$ 1.961.832,47
570	Despesas com pagamentos dos Profissionais do Magistério - despesa liquidada até o bimestre (60%)	R$ 2.714.609,21
574	DESPESA - Idenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	R$ 535.555,61
575	Despesas custeadas com recursos do FUNDEB no bimestre	R$ 1.523.156,48
576	Despesas para fins de limite para Educação - realizada no Bimestre (valor bruto/liquidado - 25%)	R$ 958.464,01

578	Despesas Empenhadas no bimestre	R$ 3.408.987,77
580	Despesas Liquidadas no bimestre	R$ 4.699.046,30
582	DESPESA - Perda para Formação do Fundeb de outros municípios - realizada até o bimestre	R$ 0,00
583	Perda do Fundeb - (Resultado líquido das transferências do FUNDEB)Repasse maior que o retorno no bimestre	R$ 0,00
584	Ganho com FUNDEB (Retorno maior que o Repasse) (componente 315 - componente 498)	R$ 0,00
587	Despesa Capital Líquidada no bimestre	R$ 7.194,49
588	Despesas Próprias com ações de Saúde - realizada até o bimestre(valor aplicado na saúde)	R$ 1.392.339,13
590	Total do Valor Estimado de Riscos Fiscais previstos para o exercício	R$ 0,00
591	Total do Valor e destinado a cobertura dos Riscos Fiscais	R$ 0,00
592	Despesa de Capital até o bimestre	R$ 235.805,67
594	Insuficiência Financeira	R$ 0,00
595	Resultado Primário realizado até o bimestre	R$ 807.920,04
596	Valor de Despesas Primárias liquidada no bimestre	R$ 4.689.321,66
597	Receira Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses	R$ 19.425.261,53
598	Valor da Dívida Consolidada	R$ 46.852,88
599	Valor da Dívida Consolidada Líquida	R$ 3.274.203,99
610	Juros e Encargos da Dívida no bimestre	R$ 2.530,15
631	Dívidas Reconhecidas - Valor de dívidas reconhecidas pagas no semestre/quadrimestre	R$ 0,00
636	Créditos Adicionais realizado no Bimestre	R$ 453.963,00
637	Meta Fiscal da Receita prevista na LDO até o bimestre	R$ 17.058.798,00
641	Meta de Resultado Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO ATÉ O BIMESTRE	R$ 0,00
642	Resultado Nominal até o bimestre	R$ 2.036.448,48
643	Meta de Resultado Primário fixado no anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência ATÉ...	R$ 0,00
644	Meta Fiscal da Despesa prevista na LDO até o bimestre	R$ 17.058.798,00
645	Despesa com Educação infantil (12.365)(Liquidadas até o bimestre)	R$ 456.065,72
646	DESPESA - obrigação patronal realizada por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência referente à Educação...	R$ 0,00
647	Alimentação e Nutrição na Educação, destinada à Educação Infantil - no o Bimestre.	R$ 182.009,57
648	Transporte Escolar na Educação destinado à Educação infantil - no o Bimestre.	R$ 104.880,00
649	Despesa com educação Infantil realizada por Unidade Gestora descentralizada - até o Bimestre.	R$ 0,00
650	Outras despesas com Educação Infantil (Liquidadas até o bimestre)	R$ 399.908,70
652	Despesa com Ensino Fundamental (12.361)- até o Bimestre.	R$ 4.615.904,06
653	Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R4 0,00
654	Transporte Escolar destinado ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 415.695,30
655	Despesa com Ensino Fundamental realizada por Unidade Gestora descentralizada (liquidada até o bimestre)	R$ 0,00
656	Outras despesas com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 1.309.088,58
658	DESPESA - Pesquisa não vinculada às Instituições de Ensino infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
659	DESPESA - Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desporivo ou cultural infantil - até o...	R$ 0,00
660	DESPESA - Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar infantil -...	R$ 0,00
661	DESPESA - Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia infantil...	R$ 0,00
662	Despesa com transporte Escolar para alunos do 2º e 3º graus, empenhada impropriamente na Educação Infantil - até...	R$ 0,00
663	Despesa com recursos de convênios destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
664	Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
665	Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas na Educação Infantil) - até o Bimestre.	R$ 0,00
666	Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
667	Despesas com recursos de operações de crédito destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
669	Programas Suplementares de Alimentação Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
670	DESPESA Com Assistência à Saúde no ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
671	DESPESA Com Pesquisa não vinculada às instituições de ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
672	DESPESA Com Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural - até o Bimestre.	R$ 0,00
673	DESPESA com Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar - Ensino...	R$ 0,00
674	DESPESAS com Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia -...	R$ 0,00
675	Despesa com transporte Escolar para os alunos de 2º e 3º graus, empenhada impropriamente no Ensino Fundamental ...	R$ 0,00
676	Despesa com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
677	Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
678	DESPESA com Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas no Ensino Fundamental)- até o Bimestre.	R$ 0,00
679	Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
680	Despesas com recursos de operações de crédito destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
682	Despesa com Atenção Básica até o bimestre	R$ 1.971.337,44
683	Despesa com Assistência Hospitalar e Ambulatorial até o bimestre	R4 448.085,43
684	Despesa com Suporte Profilático e Terapêutico até o bimestre	R$ 0,00
685	Despesa com Vigilânica Sanitária	R$ 250.510,11
686	Despesa com Vigilância Epidemiológica até o bimestre	R$ 0,00
687	Despesa com Assistência Geral	R$ 721.541,81
688	Despesa com Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde até o bimestre.	R$ 0,00
690	Dedução das despesas com pessoal da saúde em desvio de função ou em atividade alheia	R$ 0,00
691	Deduções dom despesas com resursos de convênios destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 0,00
692	Deduções com despesas classificadas impropriamente em programas de saúde	R$ 0,00
693	Deduções com transferências, classificadas na Função Saúde, efetuadas à Administração Indireta	R$ 0,00
694	Deduções com despesas com Operações de crédito destinadas à saúde	R$ 0,00
695	Deduções com outras despesas dedutíveis com Saúde	R$ 0,00
698	Meta de arrecadação para o 1º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$ 3.582.664,67
699	Meta de arrecadação para o 2º bimestre, conforme art. 13 da LRF.	R4 7.165.329,34
700	Meta de arrecadação para o 3º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$ 10.747.994,01
701	Meta de arrecadação para o 4º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$ 14.330.658,68
702	Meta de arrecadação para o 5º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$ 17.913.323,35
703	Meta de arrecadação para o 6º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$ 21.495.988,00
704	Receita total do ano de referência, conforme anexo das metas fiscais na LDO	R$ 25.588.197,00
705	Total da Receita Arrecadada até o bimestre	R$ 13.017.329,91
999	Reserva de Contingência para o exercício	R$ 646.000,00

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
Secretária Municipal de Finanças

ANTONIO ALVES DA FONSECA NETO
Controlador Interno

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:5A36DA77

